



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2023

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **01 de setembro de 2023, às 11:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 581/2023 - GP de 30 de junho de 2023, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes, receberá e abrirá as propostas referentes à **Concorrência n.º 011/2023**, sob o regime de execução indireta, mediante **empreitada por menor preço global**, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei 8.666, de 21/06/1993, do tipo menor preço, em decorrência da autorização do Exmo. Prefeito Municipal, constante no **Processo n.º 6481/2023**, observando-se o disposto na Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA CRECHE MUNICIPAL – BAIRRO MATO GROSSO – PATY DO ALFERES/RJ**, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, planta, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

1.2- O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 2.215.456,15 (dois milhões duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)**.

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Educação:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4204- 3449051000000	1550 – Transferências do Salário –Educação

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Podem participar da Concorrência quaisquer empresas legalmente constituídas estabelecidas no país, que atenderem as condições e exigências previstas neste Edital, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame.

2.3 – As Empresas interessadas em fazer a visita técnica, deverão marcar diretamente com a Secretaria de Planejamento, com Gilvacir Vidal Draia, servidor público municipal da PMPA, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-1234, ramal 2037.

2.3.1 – As plantas estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 2º andar, sala n.º 213 – Centro, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, ou pelo e-mail: dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br.

2.3 - O Licitante impreterivelmente terá de estar presente, no dia e hora estabelecidos, sem



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

tolerância de tempo, nesta Concorrência para entrega de 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 011/2023
RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA
CONCORRÊNCIA N.º 011/2023
RAZÃO SOCIAL

2.4 - A empresa deverá, obrigatoriamente, se fazer presente, por meio de preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

3 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE "A"

3.1 - Para habilitação nesta licitação exigir-se-á dos interessados a seguinte documentação:

3.1.1 - DA HABILITAÇÃO

3.1.1.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I - Ato constitutivo, estatuto, alteração ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição da Diretoria atual;

II - No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

III - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2 - A documentação relativa à regularidade fiscal e Trabalhista, consistirá em:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- III. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VI. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

3.1.1.3 – Documentação relativa à qualificação técnica:

- a) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;
- b) Comprovação de que a licitante, seja detentora de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, levando-se em consideração os seguintes requisitos mínimos, como parcela de maior relevância:
 - Construção de edificações em estrutura em concreto armado:
Quant. estimada = 165,38 m³
Quantitativo mínimo: 30% = 49,61 m³
- c) Atestado de Visita, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa, atestando que visitou os locais dos serviços e está ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, podendo ser substituída por declaração do licitante de que conhece as condições dos locais para execução do objeto.

3.1.1.4- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

I – Comprovação da Homologação Judicial do Plano de Recuperação da Empresa ou Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, certidão expedida pelo fórum de sua sede, indicando os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas; Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca e sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial;

II – Comprovação de atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste termo e garantia de proposta do inciso III, art. 31 e conforme o parágrafo primeiro do art. 56, da Lei Federal 8.666/93.

3.1.1.5 – Outras declarações:

- I - Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- II - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- III - Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IV – Declaração de estar de acordo e aceita todos os preços dos serviços quantificados na planilha orçamentária.

3.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

3.3 - Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a CPL e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

3.4 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

3.5 – Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Presidente da CPL dispensa a autenticação em cartório.

3.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

3.7 - É vedada a participação na presente licitação:

3.7.1 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.2 – De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;

3.7.3 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

3.8 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

4 - DA PROPOSTA:

4.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

4.2 – A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", CONCORRENCIA Nº 011/2023** e razão social da empresa participante.

4.3 – A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento de item que não corresponda à equivalência com o solicitado, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4 - A proposta de preço deverá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, referente à obra em questão proposto pela licitante.

4.5 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

4.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

4.7 - Indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à CPL;

4.8 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

4.9 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta concorrência serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

4.9.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

4.9.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

4.9.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

4.9.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

4.10 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

5- DO JULGAMENTO:

5.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço global**.

5.3 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.4 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

5.5 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

5.6 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

5.7 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

5.7.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.8 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

5.9- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

5.10 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

5.11 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

5.12 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.13 – O preço global da proposta não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 12 (doze) meses, o preço das obras ou serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE, para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Io = Índice de Custos da Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

5.13.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.6 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

6.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

7.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal e DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

7.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

7.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

7.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

7.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

8 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

8.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

8.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

8.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

8.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

8.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

9 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

9.2 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

9.3 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

9.4 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

9.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

10 - DOS ANEXOS:

10.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Modelo de Declaração de conhecimento do local e condições – Anexo VIII
- i) Projeto Básico – Anexo IX
- j) Memorial Descritivo – Anexo X
- k) Planilha Orçamentária – Anexo XI
- l) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo XII
- m) Projeto – 06 pranchas – Anexo XIII
- o) Planilha de Valores – Anexo XIV
- p) Proposta de Preços – Anexo XV

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 – Fica vedada a subcontratação, dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE.

11.2 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

11.3 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

11.4 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.5 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

11.6 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

11.7 - A **CONTRATADA** será obrigada a refazer toda interligação que houver danificado, na rede de esgotos e drenagem pluvial, bem como de todo sistema de abastecimento de água potável.

11.8 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.9 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

11.10 - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário da prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.11 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

11.12 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.13 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico, do Memorial Descritivo e do Memorial Descritivo de Arquitetura.

11.14 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

11.15 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

11.16 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados no serviço; bem como quanto a eventuais danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

11.17 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria de Planejamento, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.18 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

11.19 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 ou pelo e-mail dilicon.pmpa@gmail.com.

11.20 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

11.21 – A empresa deverá apresentar a Certidão de Registro do profissional (Engenheiro Civil) junto ao CREA/CAU e o comprovante de vínculo com a licitante (descrito no CAT), na data da assinatura do contrato, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- ficha de Registro de Emprego e Carteira de Trabalho;
- em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida.

11.21.1 - Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão (ões) ou atestado (s) averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional.

11.22 – A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Planejamento até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

11.23 – A Secretaria de Planejamento será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2º.

11.23.1 - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.

11.23.2 – Apresentação de C.N.O. (Cadastro Nacional de Obras) em até 30 dias após a assinatura do contrato, se aplicável.

11.24 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

11.25 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

11.26 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

11.27 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

11.28 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

11.29 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.30 - A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, prestação de garantia, na forma do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

11.30.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

11.30.2 - seguro garantia;

11.30.3 - fiança bancária;

PARÁGRAFO ÚNICO: a garantia citada no item 11.30.1 deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 – Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto.

11.31 – O prazo para conclusão total dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a partir da assinatura da Ordem de Serviço e de acordo com o cronograma físico-financeiro.

11.32 – O prazo contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, nas hipóteses previstas no art. 57, da lei 8.666/93.

11.33 - No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

11.34 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.35 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

Município de Paty do Alferes
Rua Coronel Manoel Bernardes n.º 157, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 13 de julho de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO
(modelo)

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Concorrência.

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de **Concorrência n.º 011/2023**, Processo Administrativo de **n.º 6481/2023**.

Assinatura do representante legal

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



DECLARAÇÃO (modelo)

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Declaramos, que esta licitante não incorre em qualquer dos impedimentos previstos a seguir:

- a) Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Que não se encontra em regime de recuperação judicial;
- c) Que não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração indireta;
- d) Que não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

**CARTA DE PREPOSIÇÃO
(modelo)**

(local) , de de 2023.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Concorrência n.º 011/2023 a se realizar no dia 01/09/2023**, nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma, com firma reconhecida em Cartório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

CONTRATO N.º /2023

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o nº (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a execução, administração e responsabilidade técnica pela **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA CRECHE MUNICIPAL – BAIRRO MATO GROSSO – PATY DO ALFERES/RJ**, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n.º 6481/2023, Concorrência n.º 011/2023** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria de Educação:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4204 – 344905100000	1550 – Transferências do Salário Educação	XX

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário de prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 8º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 9º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 10º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 11º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico e do Memorial Descritivo referente à obra.

§ 12º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 13º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Planejamento, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 14º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 15º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

§ 16º - Fica vedada a subcontratação dos serviços em questão, em qualquer hipótese.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS:

Os serviços acima citados tem seu valor total em R\$ xxxx (xxxx)

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO, na conta corrente.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal e DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

– Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

§ 3º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

§ 4º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 5º – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIMPEZA:

O local da prestação dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** completamente limpo e livre de entulhos e lixos, arcando com o custo do descarte.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, mesmo que este reparo importe em nova pintura, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3º – Executado o contrato, seu objeto será recebido pela Secretaria de Planejamento, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, previstas no art. 57, da lei 8.666/93.

§ 1º - O prazo para conclusão total dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

§ 2º - A Secretaria de Planejamento e Gestão será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 3º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do § 13º, da cláusula segunda deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

§ 2º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

§ 3º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

§ 4º - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 5º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Concorrência n.º 011/2023** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Fica nomeado o servidor xxxxxxxxxxxx, matrícula xxxxxxxx, e o servidor xxxxxxxx, matrícula xxxxxxxx, como Fiscal de Contrato.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2023.

.....
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES
(modelo)

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a **CONSTRUÇÃO DA NOVA CRECHE MUNICIPAL – BAIRRO MATO GROSSO – PATY DO ALFERES/RJ**, conforme solicitação da Secretaria de Educação, conforme estipulado no edital de Concorrência nº 011/2023 reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

PROJETO BÁSICO

ANEXO IX



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



espaço adequado, lugar de socialização, aprendizagens desenvolvimento e formação construirá uma creche nova no Bairro Mato Grosso para receber da melhor maneira possível os alunos.

A aprendizagem se torna muito mais significativa e valorizada quando os espaços de aprendizagens são adequados.

É desejo do agente Público juntamente com toda a sua equipe de profissionais realizar o projeto da nova creche para atender as crianças do município de Paty do Alferes.

O pleno desenvolvimento do educando por meio de habilidades, potencialidades e competências é direito de todos por meio de ensino-aprendizagem nos espaços formadores.

A nova Creche do Grotão deve vincular-se ao mundo do trabalho e a prática social predominantemente em instituições próprias.

5. VALOR

- 5.1. O valor total dos serviços constituintes do objeto do Projeto Básico está calculado em **R\$ 2.215.456,15** (dois milhões duzentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), tendo por base a codificação EMOP/SINAPI COM NÃO DESONERAÇÃO e data base 05/2023.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

7. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

- 7.1. A Contratada deverá respeitar as legislações e normas vigentes para a execução do objeto contratado.
- 7.2. A Contratada terá a obrigação de fornecer, em qualidade e quantidades adequadas, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução contratual, e caberá a Fiscalização do Contrato fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e fornecimento dos materiais, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básicos e Executivos, com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas e legislações pertinentes.

8. PRAZOS

- 8.1. O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 240 (Duzentos e quarenta dias) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado no edital.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

8.2. O prazo do contrato decorrente da licitação será de 360 (trezentos e sessenta dias) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2.1. O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

8.2.1.1. Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;

8.2.1.2. Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

8.2.1.3. Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

9. ELEMENTOS DE CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto e que farão parte integrante deste Projeto Básico, são:

9.1.1. Levantamento Topográfico;

9.1.2. Projeto de Arquitetura;

9.1.3. Projetos estruturais de fundação e superestrutura gerais;

9.1.4. Projetos elétrico;

9.1.5. Projetos hidrossanitários;

9.1.6. Memorial descritivo;

9.1.7. Planilha orçamentária;

9.1.8. Cronograma físico-financeiro.

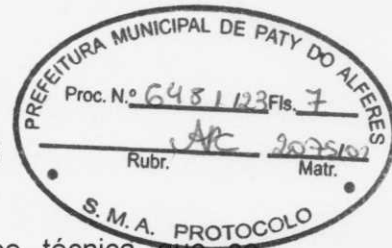


10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Os documentos para qualificação técnica dos licitantes exigidos na licitação estão explicitados no Edital.

10.2. Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, será exigida a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem

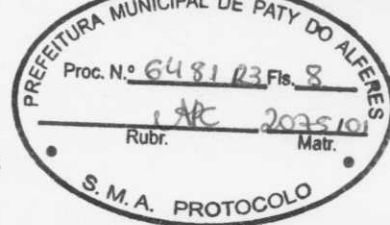
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

- 10.3. O Responsável Técnico indicado pela empresa licitante deverá apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbados no CREA/CAU e acompanhados da respectiva CAT.
- 10.4. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares ao objeto do edital.
- 10.5. A qualificação técnica profissional exigida, deve manter correlação com a da quantidade e natureza dos serviços que se pretende contratar, visando compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração, quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para executar o objeto.
- 10.6. A comprovação de aptidão da licitante deverá ser feita através da apresentação de atestados, devidamente registrados CREA/CAU, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou atividade pertinente e compatível com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº. 8.666/93, observando as peculiaridades do objeto deste Projeto Básico, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.
- 10.7. A empresa deverá possuir em seu quadro permanente, profissional ou profissionais de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviços semelhantes.
- 10.8. A comprovação de que os detentores dos referidos atestados de capacidade técnica são vinculados à licitante, deverá ser feita através de cópia de suas fichas de registro de empregado, dos contratos de trabalho ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e os profissionais qualificados.
- 10.9. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil para a comprovação do vínculo.
- 10.10. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todas (com o atestado do mesmo profissional) serão inabilitadas.
- 10.11. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares do objeto do edital.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



10.12. Não será aceita a comprovação de aptidão de que trata este Estudo por meio de documento emitido pela própria licitante ou por empresa do mesmo grupo.

10.13. A comprovação de aptidão da licitante através da apresentação de atestados técnicos que contemplem no mínimo de 30% das quantidades a serem contratadas para os itens de relevância abaixo relacionados deste certame:

10.13.1. Execução de obras em concreto armado:

10.13.1.1. Total previsto em planilha 165,38m³, sendo necessário comprovar a execução de 49,61m³

10.13.1.1.1. Justificativa: a execução incorreta das obras em concreto armado, inicialmente traria alto prejuízo financeiro a administração, devida a quantidade prevista a ser executada e a dificuldade de retrabalho e recuperação dos itens, além da relevância primordial da estrutura que esse item representa na consecução do objeto contratado.

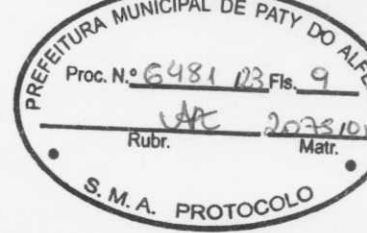
10.14. Tais exigências justificam-se para verificação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como da demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico, estando de acordo com a súmula nº 263 do TCU, limitando-se a perfeita consecução do objeto deste certame, mantendo a isonomia e a equidade de competição entre os licitantes.

10.15. Os itens escolhidos compõem o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, cuja inexecução importará em risco mais elevado para a Administração.

11. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

11.1. O licitante detentor da proposta de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- 11.2. Poderão participar do certame as empresas que comprovarem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste termo e garantia de proposta na forma do inciso III art.31 e conforme o parágrafo primeiro do art. 56, da Lei Federal 8.666/93.

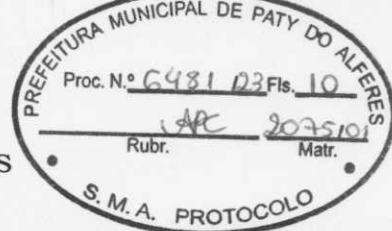
12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A contratada que cometer quaisquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/1993 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital.

13. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 13.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a Contratada, mediante requerimento ao dirigente da Secretaria de Planejamento, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
- 13.2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Secretaria de Planejamento através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 13.3. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:
- 13.3.1. Os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- 13.3.2. Os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.
- 13.4. Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;
- 13.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



13.6. Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

13.7. É condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

13.7.1. Certidão Negativa de Débito-CND;

13.7.2. Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações do CREA/CAU para a elaboração do referido projeto e

13.8. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

13.9. Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. **Apresentação de C.N.O. (Cadastro Nacional de Obras) em até 30 dias após a assinatura do contrato, quando aplicável;**

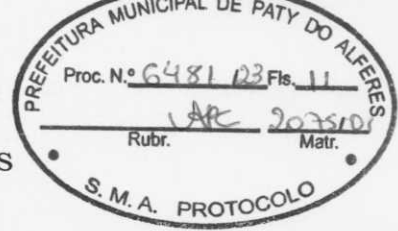
14.2. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

14.3. Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

14.4. Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

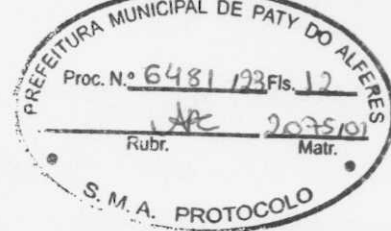
14.5. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- 14.6. Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
- 14.7. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- 14.8. Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a Contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à Secretaria de Planejamento, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- 14.9. Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço.
- 14.10. Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- 14.11. Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- 14.12. Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- 14.13. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 14.14. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- 14.15. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer

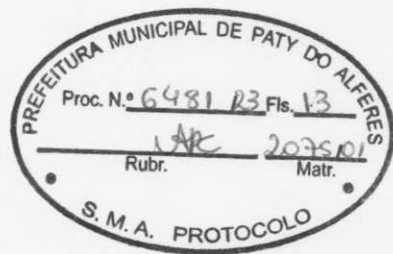
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

- 14.16. Retirar das obras qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- 14.17. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- 14.18. Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- 14.19. Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais;
- 14.20. Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- 14.21. Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- 14.22. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- 14.23. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.24. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- 14.25. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- 14.26. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.27. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;
- 14.28. Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- 14.29. Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);
- 14.30. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;
- 14.31. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas, caixilhos, instalações elétricas, hidráulicas e de utilidades;
- 14.32. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- 14.33. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.34. Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- 14.35. Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.36. Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

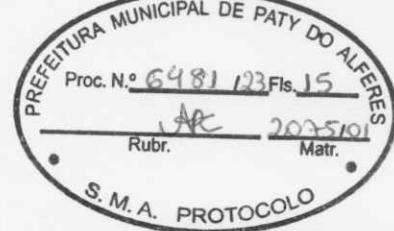


- 14.37. Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;
- 14.38. Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.
- 14.39. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.
- 14.40. A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Constituem obrigações da contratante:
- 15.2. Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.
- 15.3. Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.
- 15.4. Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- 15.5. Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- 15.6. Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- 15.7. Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

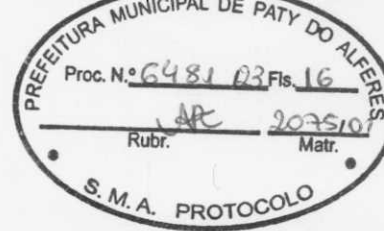


- 15.8. Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- 15.9. Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- 15.10. Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Projeto Básico;

16. OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

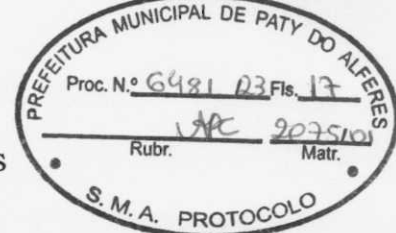
- 16.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.
- 16.2. O fiscal dos serviços passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme legislações vigentes.
- 16.3. São atribuições do fiscal de obra:
- 16.3.1. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.
- 16.3.2. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- 16.3.3. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- 16.3.4. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



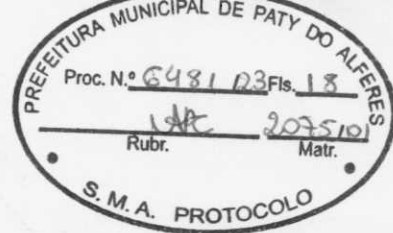
- 16.3.5. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
- 16.3.6. Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;
- 16.3.7. Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- 16.3.8. Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- 16.3.9. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;
- 16.3.10. Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- 16.3.11. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- 16.3.12. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- 16.3.13. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- 16.3.14. Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;
- 16.3.15. Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;
- 16.3.16. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, vista e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- 16.3.17. Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- 16.3.18. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- 16.3.19. Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- 16.3.20. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- 16.3.21. Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;
- 16.3.22. Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;
- 16.3.23. Receber provisoriamente a obra objeto deste Edital.
- 16.4. Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (Artes) da fiscalização.
- 16.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
- 16.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.
- 16.7. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- 16.8. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Dúvidas na interpretação deste Projeto Básico poderão ser esclarecidas e suprimidas pela COMISSÃO LICITAÇÃO e/ou pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

18. FISCALIZAÇÃO

- 18.1. Fiscais da obra Creche do Grotão – Reginaldo Baptista Barros mat. 1516/02 e Daphne W. A. Iglesias Ribeiro mat. 1509/02

Paty do Alferes, 07 de Julho de 2023.

REGINALDO BAPTISTA BARROS
MATRÍCULA: 1516/02
ARQUITETO E URBANISTA
CAU - RJ 26232-4

Reginaldo Baptista Barros
Diretor de Acompanhamento de
Projetos e Arquitetura
CAU-RJ N.º A 28232-4 - Mat. 1516/02

Gilvair Vidal Drala
Secretário de Planejamento
Mat. 1503/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



ANEXO X
Memorial Descritivo

1. OBJETIVO

- 1.1. Constitui objetivo deste Memorial Descritivo amparar processo licitatório com vistas à contratação, por processo licitatório, dos serviços necessários para **CONSTRUÇÃO DA NOVA CRECHE DO GROTÃO**, localizada no Bairro MATO GROSSO, a implementação da nova política de educação da Municipalidade, que visa principalmente adequar e/ou construir unidades físicas que atendam às crescentes demandas por educação dos residente, visando universalidade, com ambientes mais modernos que agreguem novas tecnologias, então disponíveis, e que, mais importante, garantam um espaço que favoreça, primeiro, a formação integral das crianças, isto é, formação física, intelectual e emocional, sempre mirando a formação de cidadãos, para crescimento da qualidade de vida da Municipalidade.

Este conjunto de serviços compõe-se dos itens previstos na planilha de preços e nos seus quantitativos, devidamente amparados por Memorial Descritivo, adjacente.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos executivos, complementares, a serem elaborados e ou modificados pela **CONTRATANTE**, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

2. SERVIÇOS

- 2.1. Os serviços necessários para implantação deste objeto, ora colimado pela Administração em certame licitatório, compõe-se de o seguinte:

2.1.1. **CANTEIRO DE OBRA**, que engloba os serviços seguintes:

- 2.1.1.1. Fornecimento E Colocação De Placa De Identificação De Obra Pública, com 6,00m², a ser confeccionada e assentada de acordo com orientações provenientes da Municipalidade por meio da respectiva Fiscalização.
- 2.1.1.2. Limpeza Manual da área de implantação da Creche;
- 2.1.1.3. Preparo Manual Do Terreno da área de implantação da Nova Creche;
- 2.1.1.4. Tapume De Vedação/Proteção com utilização de Telhas Trapezoidais De Aço Galvanizado;
- 2.1.1.5. Barracão De Obra;
- 2.1.1.6. Aluguel de banheiro químico;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



2.1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES, onde se previu:

- 2.1.2.1. Marcação De Obra sobre respectivo gabarito de madeira;
- 2.1.2.2. Instalação E Ligação Provisória de Energia Elétrica e de Abastecimento De Água E Esgoto, para possibilitar execução dos serviços.
- 2.1.2.3. Escavação mecanica para acerto de talude;

2.1.3. SUBESTRUTURA E SUPERESTRUTURA, que contempla:

- 2.1.3.1. Fornecimento De Aço CA-60 nos diâmetros: 5,0mm e 6,0mm (Malha Soldada) e de Aço CA-50 nos diâmetros: 6,3mm; 8,0mm; 10,0mm; 12,5mm; 16,0mm e 20,0mm. Para construção da estrutura de concreto da Nova Escola, conforme no "QUADRO DE AÇO";
- 2.1.3.2. Corte, Dobragem E Montagem dos elementos constituintes da estrutura de concreto armado previsto;
- 2.1.3.3. Escavação Manual / Reaterro Manual conforme o discriminado no "QUADRO DE AÇO";
- 2.1.3.4. Construção da Formas para moldagem dos elementos constituintes da estrutura de concreto armado, conforme o discriminado no "QUADRO DE AÇO";
- 2.1.3.5. Concretagem dos elementos constituintes da estrutura de concreto armado previsto, conforme o discriminado no "QUADRO DE AÇO".

2.1.4. VEDAÇÃO E LAJE DE COBERTURA PRÉ-MOLDADA, que abrange os seguintes serviços:

- 2.1.4.1. Alvenaria De Blocos Cerâmicos Furados, 11,5 x 19 x 19cm. ATENÇÃO para espessura de 11,5cm, para possibilitar o embutimento dos Pilares, que terão todos a espessura de 12cm, conforme o discriminado no "QUADRO DE AÇO";
- 2.1.4.2. Vergas e Contravergas (JANELAS) de concreto armado;
- 2.1.4.3. Construção de Laje Pré-moldada, para sobrecarga de 3,5kN/m² (350kg/m²), sendo que a capa de concreto será armada com Aço CA-60, Ø5,0mm, e terá espessura de 5,0cm.

2.1.5. COBERTURA, onde estão previstos os serviços seguintes:

- 2.1.5.1. Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E=6mm, com recobrimento lateral de 1 ¼ de onda para telhado com inclinação máxima de 10º, com até duas águas.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- 2.1.5.2. Madeiramento para cobertura utilizando Telhas onduladas de fibrocimento 6 mm, constituído de peças de 3"x3" e 3"x4.1/2", em madeira aparelhada;
 - 2.1.5.3. Estrutura De Alumínio para fixação da vedação em Chapa De Policarbonato Em Cristal Compacto de 6mm de espessura;
 - 2.1.5.4. Chapim ou espelho de mármore branco nacional, com 2x17cm com 1 polimento;
 - 2.1.5.5. Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical;
 - 2.1.5.6. Viga metálica em perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões parafusadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação Em Chapa De Aço Galvanizado para formação das "águas-furtadas".
- 2.1.6. **INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS**, O abastecimento dos pontos de uso da Creche Grotão se fará através de RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO, em PVC Soldável, Ø50mm (1½") e Ø4mm (1¼"), derivado de BARRILETE, em PVC Soldável, Ø75mm (2½"). Tudo de acordo com P.B. do Termo de Referência. A distribuição atenderá aos seguintes ambientes da escola:
- 2.1.6.1. Banheiros coletivo Masculino e Feminino;
 - 2.1.6.2. Banheiro dos Professores;
 - 2.1.6.3. Banheiro do corpo docente, Masculino e Feminino;
 - 2.1.6.4. Banheiro coletivos nas salas;
 - 2.1.6.5. Lactário;
 - 2.1.6.6. Cozinha;
 - 2.1.6.7. Área De Serviço.
 - 2.1.6.8. Com relação à INSTALAÇÃO SANITÁRIA, além de ABERTURA DE RASGOS, ESCAVAÇÕES E REATERROS, eis o previsto:
 - 2.1.6.8.1. Ralo Sifonado De PVC, 100 x 100 x 50mm, para os WC's, Banheiros Coletivo, conforme P.B.;
 - 2.1.6.8.2. Ralo Sifonado De PVC, 150 x 150 x 75mm, para Cozinha e Área de Serviço, conforme P.B.;
 - 2.1.6.8.3. Tubos De PVC Rígido, Soldável: Ø40mm, Ø50mm, Ø75mm e Ø100mm, responsáveis pela rede de escoamento das diversas água residual até ao equipamento de tratamento primário, constituídos de conjuntos FOSSA-FILTRO, a serem instalados conforme P.B.;



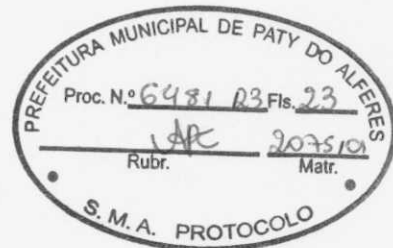
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- 2.1.6.8.4. Caixa De Gordura, para destino do esgoto das Pias da COZINHA e Área de Serviço, conforme P.B.;
- 2.1.6.8.5. Caixa e Passagem Retangular, Sifonada, 60 x 60cm, para interconectar fluxo de direções, conforme P.B.;
- 2.1.6.8.6. Fossa Séptica Cilíndrica, Tipo Câmara Única, conforme P.B.;
- 2.1.6.8.7. Filtro Anaeróbico, Constituído De Anéis De Concreto, conforme P.B.;
- 2.1.6.9. Para complementar estão previstos as LOUÇAS, METAIS e ACESSÓRIOS a seguir discriminados:
- 2.1.6.9.1. Vaso Sanitário De Louça Branca, infantil inclusive acessórios de fixação e fornecimento;
- 2.1.6.9.2. Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação;
- 2.1.6.9.3. Vaso Sanitário De Louça Branca, PNE, conforme P.B.;
- 2.1.6.9.4. Lavatório De Louça Branca, Popular, acompanhado de todos os metais e acessórios necessários à sua colocação e funcionamento, conforme P.B.;
- 2.1.6.9.5. Banca De Granito Cinza Corumbá com Cubas De Aço Inoxidável, para COZINHA, acompanhada de todos os metais e acessórios necessários à sua colocação e funcionamento, conforme P.B.;
- 2.1.6.9.6. Bancas De Granito Cinza Corumbá com Cubas De Louça Branca, para Banheiros Coletivo, Masculino e Feminino, conforme P.B.;
- 2.1.6.9.7. Banca Seca De Granito Cinza Corumbá, para COZINHA;
- 2.1.6.9.8. Torneira De Parede Para Pia De Cozinha, conforme P.B.;
- 2.1.6.9.9. Tanque De Louça Com Coluna, completo, inclusive Torneira, conforme P.B.;
- 2.1.6.9.10. Chuveiro Elétrico, em plástico, em 110/220v, com branco cromado de 1/2" e 1 registro de pressão 1416 de 3/4", com canopla e volante em metal cromado. Fornecimento;
- 2.1.7. **INSTALAÇÃO ELÉTRICA.** A fim de adequar o abastecimento de energia à Creche Grotão, está previsto a implantação de nova Entrada De Energia, devidamente amparada em Projeto Elétrico com o respectivo Cálculo Da Potência Instalada E Demanda, para solicitar à LIGHT a respectiva LIGAÇÃO. Está previsto, QDG de 40 Disjuntores, alimentado por Cabo de 95mm², e protegido por Disjuntor Geral (100A).



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



Desse QDG previu-se origem de CIRCUITOS BIPOLAR, os quais serão definidos no mencionado Projeto Elétrico. Foram apropriados os seguintes pontos de consumo:

- 2.1.7.1. Instalação de De Ponto De Luz, sendo para iluminação da área externa e interna, conforme p.b;
- 2.1.7.2. Ventilador de parede, oscilante, diâmetro 24", motor de 1 a 6hp, rotação 1150rpm, vazão 300m³/minuto, 110/220v - fornecimento e colocação
- 2.1.7.3. Instalação de Pontos De Tomadas, sendo de Ar-Condicionado, distribuídas de acordo com Projeto Básico constante desta T.R.;
- 2.1.7.4. Instalação de Pontos De Telefone, conforme P.B;
- 2.1.7.5. Instalação de conjunto De Pontos De Lógica, conforme P.B.;
- 2.1.7.6. Instalação De Ponto De Antena De TV ou de CFTV, conforme P.B.;
- 2.1.7.7. Instalação de Ponto De Campanhia De Alta Frequência, conforme P.B.;
- 2.1.7.8. Luminária de sobrepôr, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, completa, com lâmpada led tubular de 2 x 18w. fornecimento e colocação

2.1.8. REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS, onde está previsto:

- 2.1.8.1. Emboço De Paredes, interno e externo, com argamassa de Cimento E Pó De Pedra, 1: 3;
- 2.1.8.2. Revestimento Cerâmico De Paredes utilizando placas de 3 x 45cm utilizando argamassa industrializada;
- 2.1.8.3. Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 80x80 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m²;
- 2.1.8.4. Peitoril em granito cinza corumba, 2cm de espessura, largura d e 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco;
- 2.1.8.5. Peitoril D Granito Cinza Corumbá revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 80x80 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m²;
- 2.1.8.6. Contrapiso ou Camada Regularizadora, em Argamassa De Cimento E Areia, Traço 1: 4, com Espessura Média Prevista de 3,0cm;
- 2.1.8.7. Parede Divisória De Sanitário Em Granito Cinza Corumbá;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- 2.1.8.8. Junta Plástica, para definição da modulação da Moldagem De Piso De Alta Resistência a ser construído. Tanto as Soleiras quanto os Rodapé serão construídos também com mesmo material do piso;
- 2.1.8.9. Assentamento de soleiras de mármore ou granito, com 25cm de largura, exclusive estes, assentes em superfície em osso com argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:2:2, sobre chapisco de cimento e areia, no traço 1:3 e rejuntamento de cimento branco.
- 2.1.9. **ESQUADRIAS.** Especificação Prevista:
- 2.1.9.1. Portas De Madeira De Lei, Compensado, De 80 x 210 x 3,5cm, e De 90 x 210 x 3,5cm e de 60 x 150 x 3,5cm. Todas serão totalmente Revestidas Com Laminado Melamínico;
- 2.1.9.2. Janelas De Alumínio, totalizando 7,68 m², fixadas em Contramarco em perfil de alumínio;
- 2.1.9.3. Janelas de madeira (cedrinho/angelim ou equiv.) tipo maxim-ar, para vidro, com batente, alizar e ferragens. exclusive vidro, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação;
- 2.1.9.4. Vidro plano transparente, comum, de 4mm de espessura. fornecimento e colocação totalizando 34,20m²;
- 2.1.10. **LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**, que contempla:
- 2.1.10.1. Papeleira De Sobrepor Em Metal Cromado;
- 2.1.10.2. Saboneteira De Sobrepor Em Metal Cromado;
- 2.1.10.3. Porta Toalha Reto Em Metal Cromado;
- 2.1.10.4. Barra De Apoio Em Aço Inoxidável Para Banheiro PNE.
- 2.1.11. **PINTURA**, que abrange:
- 2.1.11.1. Pintura Com Tinta Antimofo E Bactericida De Base Acrílica, para interior. Inclusive preparação de superfície com Aplicação De Selador Acrílico, 2(duas) Demãos De Massa Acrílica, inclusive Lixamento E Limpeza. E Aplicação de 2(duas) Demãos De Acabamento;
- 2.1.11.2. Pintura Com Tinta Látex, Premium ou Standard, incluindo Lixamento, Aplicação De Selador Acrílico, 2(duas) Demãos De Massa Acrílica e 2(duas) Demãos De Acabamento;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- 2.1.11.3. Pintura Sobre Ferro Com Esmalte Sintético. Cor será definida oportunamente pela Fiscalização da obra. Inclui 1(uma) Demão De Tinta Antióxido e 2(duas) Demãos De acabamento;
- 2.1.11.4. Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.
- 2.1.12. **URBANIZAÇÃO ENTORNO CRECHE GROTÃO.** Para complementar, está previsto:
- 2.1.12.1. Construção de Muro Divisório Em Blocos De Concreto, 20x20x40cm. Estruturado em C.A. (SUBESTRUTURA / SUPERESTRUTURA);
- 2.1.12.2. Portões Em Chapa De Ferro para disciplinar acesso à Creche do Grotão;
- 2.1.12.3. Execução de Calçada em todo entorno da construção em Concreto Armado. Espessura de 6cm;
- 2.1.12.4. Construção de Canaleta Moldada No Local, adjacente à Calçada, também envolvendo todo perímetro da Creche, devido Cobertura adotada;
- 2.1.12.5. Tubo PVC, Ø150mm, Série R, para deságue pluvial das Canaletas;
- 2.1.12.6. Construção de Pavimento em Concreto Armado, para os acessos à Creche;
- 2.1.12.7. Pavimentação Intertravada De Lajotas De Concreto, COLORIDO, espessura 8cm, em toda área restante do terreno da Creche;
- 2.1.12.8. Grade de ferro, altura de 1,20m, em barras verticais quadradas de 5/8" e espaçadas de 12,5cm, centro a centro, soldadas em duas barras, superior e inferior de 1.1/2"x1/4", montantes a cada 1,50m em barras de 1.1/2"x3/8". Fornecimento e colocação;
- 2.1.12.9. Meio-fio de concreto usinado 15mpa, moldado "In Loco" através de máquina especial, medindo em torno de 0,17m de base e 0,3 0m de altura, acabamento com argamassa de cimento e pó-de-pedra, no traço 1:3, com fornecimento dos materiais;

Paty do Alferes, 07 de Julho de 2023.

REGINALDO BAPTISTA BARROS
MATRÍCULA: 1516/02
ARQUITETO E URBANISTA
CAU - RJ 26232-4

Reginaldo Baptista Barros
Diretor de Acompanhamento de
Projetos e Arquitetura
CAU-RJ N.º A 26232-4 - Mat. 1516/02

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES			PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)			Grau de Sigilo #PÚBLICO			
Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPRONENTE / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO									
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	0 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	CRECHE GROTÃO									
RIO DE JANEIRO	05-23 (N DES.)	CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO	MUNICÍPIO / UF			PATY DO ALFERES			BDI 1 21,15%			
						BDI 2 0,00%			BDI 3 0,00%			
RECURSO												
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)			
CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO										2.215.456,16		
1.3.1.	EMOP	11.009.0011-0	FIO DE ACO CA-60,REDONDO,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO(ADERENCIA)IGUAL A 1,5DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM,DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.F ORNECIM	KG	973,00	9,57	BDI 1	11,59	11.277,07	RA		
1.3.2.	EMOP	11.009.0013-0	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	275,00	8,18	BDI 1	9,91	2.725,25	RA		
1.3.3.	EMOP	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	2.302,00	7,89	BDI 1	9,56	22.007,12	RA		
1.3.4.	EMOP	11.011.0027-0	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-60,EM FIO REDONDO,COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	973,00	4,94	BDI 1	5,98	5.818,54	RA		
1.3.5.	EMOP	11.011.0023-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NA FORMAS,A CO CA-25,EM BARRA REDONDA COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	275,00	5,39	BDI 1	6,53	1.795,75	RA		
1.3.6.	EMOP	11.011.0030-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	2.302,00	4,72	BDI 1	5,72	13.167,44	RA		
1.3.7.	EMOP	03.001.0085-1	ESCAVACAO MANUAL EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA A CÉU ABERTO,PAR A PROFUNDIDADES MAIORES QUE 0,50M COM REMOCAO ATE 1 DAM	M3	133,62	61,29	BDI 1	74,25	9.921,29	RA		
1.3.8.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	44,54	62,65	BDI 1	75,90	3.380,59	RA		
1.3.9.	EMOP	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3" PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS PAREDES,ETC.SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	260,36	71,69	BDI 1	86,85	22.612,27	RA		
1.3.10.	SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL AF_05/2021	M3	90,73	603,47	BDI 1	731,10	66.332,70	RA		
1.3.11.	SINAPI	102477	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1:9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M3	65,20	621,72	BDI 1	753,21	49.109,29	RA		
1.4.	Vedação E Laje Cobertura Pré-Moldada										343.892,68	

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)				Grau de Sigilo #PUBLICO			
Nº PROCESSO				Nº CONTRATO				PROPOSTANTE / TOMADOR				APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0				0				PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES				CRECHE GROTÃO			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				DESCRIÇÃO DO LOTE				MUNICÍPIO / UF			
RIO DE JANEIRO				05-23 (N DES.)				CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO				PATY DO ALFERES			
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Total (R\$)	RECURSO				
CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO											2.215.456,15				
1.4.1.	SINAPI	103331	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	1.431,19	90,96	BDI 1	110,20	BDI 1	157.717,14	RA				
1.4.2.	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	212,50	76,21	BDI 1	92,33	BDI 1	19.620,13	RA				
1.4.3.	EMOP	11.030.0120-0	LAJE PRÉ-MOLDADA BETA 20 PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VÃO DE 6,20M CONSIDERANDO VIGOTAS EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=30MPA E ESCORAMENTO CONFORME ABNT NBR 14859 FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJ	M2	546,98	251,34	BDI 1	304,50	BDI 1	166.555,41	RA				
1.5.			Cobertura							354.215,48					
1.5.1.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M2	624,14	55,41	BDI 1	67,13	BDI 1	41.898,52	RA				
1.5.2.	EMOP	16.001.0061-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS CONSTITUÍDO DE PECAS DE 3"x3" E 3"x4,1/2" EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESO URA OU PONTALETE MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNE CIMENTO E COLOCACAO	M2	624,14	54,37	BDI 1	65,87	BDI 1	41.112,10	RA				
1.5.3.	EMOP	16.012.0005-0	ESTRUTURA DE ALUMINIO PARA CLARABOIA EM CHAPA DE POLICARBONA TO EXCLUSIVE ESTA FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	233,30	436,69	BDI 1	529,05	BDI 1	123.427,37	RA				
1.5.4.	EMOP	14.005.0015-0	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO, COM ESPESURA DE 6MM FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	233,30	424,55	BDI 1	514,34	BDI 1	119.995,52	RA				
1.5.5.	EMOP	13.345.0055-0	CHAPIM OU ESPELHO DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM 2X17CM COM 1 POLIMENTO ASSENTE COMO EM 13.345.0020	M	96,30	67,80	BDI 1	82,14	BDI 1	7.910,08	RA				
1.5.6.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	78,48	178,15	BDI 1	215,83	BDI 1	16.938,34	RA				
1.5.7.	SINAPI	100763	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	135,00	17,94	BDI 1	21,73	BDI 1	2.933,55	RA				
1.6.			Instalação Hidráulica							152.492,85					
1.6.1.	SINAPI	95648	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	513,74	BDI 1	622,40	BDI 1	622,40	RA				

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)				Grau de Sigilo #PÚBLICO							
Nº PROCESSO 0		Nº CONTRATO 0		PROponente / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES		APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE GROTÃO		MUNICÍPIO / UF PATY DO ALFERES		BDI 1 21,15%		BDI 2 0,00%		BDI 3 0,00%	
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO		DATA BASE 05-23 (N DES.)		DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO											
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Total (R\$)					
CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO											2.215.456,16				
1.6.2.	EMOP	15.001.0071-0	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1",NAS DIMENSÕES DE (0,90X0,50X0,60)M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM,EM PARED ES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,TRACO 1:6,C/FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,C/POR TA DE	UN	1,00	903,28	BDI 1	1.094,32		1.094,32	RA				
1.6.3.	EMOP	15.001.0079-0	HIDROMETRO COM DIAMETRO DE 1" FORNECIMENTO	UN	1,00	436,11	BDI 1	528,35		528,35	RA				
1.6.4.	SINAPI-I	11868	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,1000 LITROS, COM TAMPA	UN	8,00	618,90	BDI 1	749,80		5.998,40	RA				
1.6.5.	EMOP	15.038.0220-0	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA, COM DIAMETRO DE 75MMX2 1/2" FORNECIMENTO	UN	8,00	246,83	BDI 1	299,03		2.392,24	RA				
1.6.6.	EMOP	15.045.0115-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1 1/4" A 2"	M	105,00	23,48	BDI 1	28,45		2.987,25	RA				
1.6.7.	EMOP	15.036.0042-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDÁVEL,INCLUSIVE CONEXÕES E EME NDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	78,87	60,15	BDI 1	72,87		5.747,26	RA				
1.6.8.	EMOP	15.036.0052-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDÁVEL,INCLUSIVE CONEXÕES E EM ENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	81,79	33,78	BDI 1	40,92		3.346,85	RA				
1.6.9.	SINAPI	104315	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	12,78	18,81	BDI 1	22,79		291,26	RA				
1.6.10.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	202,39	27,67	BDI 1	33,52		6.784,11	RA				
1.6.11.	EMOP	15.036.0039-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDÁVEL,INCLUSIVE CONEXÕES E EME NDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	71,42	23,36	BDI 1	28,30		2.021,19	RA				
1.6.12.	EMOP	15.036.0038-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDÁVEL,INCLUSIVE CONEXÕES E EME NDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	59,18	17,25	BDI 1	20,90		1.236,86	RA				
1.6.13.	EMOP	15.029.0010-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	15,00	56,22	BDI 1	68,11		1.021,65	RA				
1.6.14.	SINAPI	89985	ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	23,00	60,32	BDI 1	73,08		1.680,84	RA				
1.6.15.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	76,64	BDI 1	92,85		742,80	RA				
1.6.16.	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	14,40	64,12	BDI 1	77,68		1.118,59	RA				

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)				Grau de Sigilo #PUBLICO			
Nº PROCESSO				Nº CONTRATO				PROPOSTANTE / TOMADOR				APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				0 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES				CRECHE GROTÃO			
RIO DE JANEIRO				05-23 (N DES.)				DESCRIÇÃO DO LOTE				MUNICÍPIO / UF			
								CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO				PATY DO ALFERES			
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO					
CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO										2.215.456,15					
1.6.17.	SINAPI	89812	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	14,00	81,95	BDI 1	99,28	1.389,92	RA					
1.6.18.	EMOP	15.004.0181-0	RALO SIFONADO DE PVC(100X100)X50MM,EM PAVIMENTO TERREO.COM T AMPA CEGA,COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM,INCLUSIVE LIGACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECAO CONSIDERANDO A DISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	85,57	BDI 1	103,67	1.244,04	RA					
1.6.19.	EMOP	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDEND O 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VEN TILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	155,73	BDI 1	188,67	1.698,03	RA					
1.6.20.	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	28,00	475,07	BDI 1	575,55	16.115,40	RA					
1.6.21.	EMOP	15.002.0063-0	CAIXA DE GORDURA DUPLA,CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO,COM DIAMETRO DE 60CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90CM,INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	347,70	BDI 1	421,24	842,48	RA					
1.6.22.	EMOP	15.002.0637-0	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	7.684,54	BDI 1	9.309,82	18.619,64	RA					
1.6.23.	EMOP	15.002.0665-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	9.764,54	BDI 1	11.829,74	23.659,48	RA					
1.6.24.	EMOP	15.002.0625-0	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	3.160,68	BDI 1	3.829,16	7.658,32	RA					
1.6.25.	EMOP	15.002.0663-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	3.870,68	BDI 1	4.689,33	9.378,66	RA					
1.6.26.	EMOP	15.002.0200-A	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO,4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 40MM DE ESPESSURA,600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA),DE 300MM+1 DE 300MM,1 DE 150MM E 1 DE 75MM D	UN	4,00	507,19	BDI 1	614,46	2.457,84	RA					
1.6.27.	SINAPI	92673	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	84,00	67,76	BDI 1	82,09	6.895,56	RA					
1.6.28.	SINAPI	89582	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	50,00	36,22	BDI 1	43,88	2.194,00	RA					

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)				APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE GROTÃO				Grau de Sigilo #PÚBLICO		
Nº PROCESSO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente /TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO	UNIDADE	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	BDI 1 21,15%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
RECURSO														
CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO														
1.6.29.		SINAPI-I		20151	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	67,00	20,55	BDI 1	24,90	2.215.456,15			
1.6.30.		EMOP		15.038.0350-0	JOELHO DE REDUCAO 90° SOLDÁVEL, COM DIAMETRO DE 25MMX20MM, FORNECIMENTO	UN	13,00	3,47	BDI 1	4,20	54,60	RA		
1.6.31.		SINAPI-I		20142	JUNCAO SIMPLER, PVC SERIE R, DN 75 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50,00	37,15	BDI 1	45,01	2.250,50	RA		
1.6.32.		SINAPI-I		20144	JUNCAO SIMPLER, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	67,00	54,49	BDI 1	66,01	4.422,67	RA		
1.6.33.		SINAPI-I		3669	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	13,71	BDI 1	16,61	16,61	RA		
1.6.34.		SINAPI-I		20143	JUNCAO SIMPLER, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	69,71	BDI 1	84,45	422,25	RA		
1.6.35.		SINAPI		94740	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	15,00	11,19	BDI 1	13,56	203,40	RA		
1.6.36.		EMOP		15.038.0350-A	JOELHO DE REDUCAO 90° SOLDÁVEL, COM DIAMETRO DE 25MMX20MM, FORNECIMENTO	UN	5,00	3,47	BDI 1	4,20	21,00	RA		
1.6.37.		EMOP		15.038.0327-A	JOELHO 45° SOLDÁVEL, COM DIAMETRO DE 85MM FORNECIMENTO	UN	156,00	60,92	BDI 1	73,80	11.512,80	RA		
1.6.38.		EMOP		15.038.0446-0	TE 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, COM DIAMETRO DE 25MMX25MMX1/2" FORNECIMENTO	UN	10,00	4,47	BDI 1	5,42	54,20	RA		
1.6.39.		SINAPI-I		11655	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	43,00	17,11	BDI 1	20,73	891,39	RA		
1.6.40.		SINAPI-I		3869	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	11,00	3,53	BDI 1	4,28	47,08	RA		
1.6.41.		SINAPI		104320	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	48,00	13,30	BDI 1	16,11	773,28	RA		
1.6.42.		SINAPI-I		7130	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	19,00	16,81	BDI 1	20,37	387,03	RA		
1.7.					Instalação Elétricas					-	133.296,00			
1.7.1.		EMOP		18.045.0016-0	POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 7,00M DE COMPRIMENTO O E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 200KG, INCLUSIVE ESCA VACAÇÃO EXCLUSIVE	UN	1,00	1.293,03	BDI 1	1.566,51	1.566,51	RA		
1.7.2.		SINAPI		101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	962,42	BDI 1	1.165,97	2.331,94	RA		

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES			PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			Grau de Sigilo #PUBLICO			
Nº PROCESSO			Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)						
Nº CONTRATO			PROPRIETÁRIO / TOMADOR			APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0			PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES			CRECHE GROTÃO			
LOCALIDADE SINAPI			DATA BASE			MUNICÍPIO / UF			
RIO DE JANEIRO			05-23 (IN DES.)			PATY DO ALFERES			
						BDI 1			
						21,15%			
						BDI 2			
						0,00%			
						BDI 3			
						0,00%			
RECURSO									
						↑			
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO									
1.7.3.	SINAPI	101508	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	2.339,80	BDI 1	2.834,67	2.834,67
1.7.4.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	12,75	BDI 1	15,45	123,60
1.7.5.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	12,75	BDI 1	15,45	278,10
1.7.6.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	52,87	BDI 1	64,05	768,60
1.7.7.	EMOP	15.007.0520-0	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC.2 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25AX240V,SENSIBILIDADE 30MA/300mA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	100,68	BDI 1	121,97	975,76
1.7.8.	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	61,50	BDI 1	74,51	149,02
1.7.9.	EMOP	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR DE 125 A 160A,50KA,MODELO CAIXA MOLDADA,TIPO C FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	333,24	BDI 1	403,72	807,44
1.7.10.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500,00	12,03	BDI 1	14,57	7.285,00
1.7.11.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	175,00	13,43	BDI 1	16,27	2.847,25
1.7.12.	SINAPI	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	80,00	27,46	BDI 1	33,27	2.661,60
1.7.13.	SINAPI	91849	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	10,53	BDI 1	12,76	638,00
1.7.14.	SINAPI	90446	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	80,00	42,36	BDI 1	51,32	4.105,60
1.7.15.	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	120,00	16,54	BDI 1	20,04	2.404,80
1.7.16.	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015	UN	2,00	34,36	BDI 1	41,63	83,26
1.7.17.	SINAPI-I	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	148,00	3,15	BDI 1	3,82	565,36
1.7.18.	SINAPI-I	1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	6,00	6,26	BDI 1	7,58	45,48

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)				Grau de Sigilo #PÚBLICO			
Nº PROCESSO		Nº CONTRATO		PROPOSTANTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		MUNICÍPIO / UF		BDI 1		BDI 2		BDI 3	
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRÇÃO DO LOTE		CRECHE GROTÃO		PATY DO ALFERES		21,15%		0,00%		0,00%	
RIO DE JANEIRO		05-23 (N DES.)		CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO											
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO					
CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO										2.215.456,15					
1.7.19.	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2), AF_05/2015	UN	154,00	5,31	BDI 1	6,43	990,22	RA					
1.7.20.	EMOP	06.014.0060-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO(7X10X20CM),E M PAREDES DE UMA VEZ (0,20M),DE 0,40X0,40X0,60M,UTILIZANDO A RGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDE S REVE	UN	2,00	779,11	BDI 1	943,89	1.887,78	RA					
1.7.21.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	900,00	3,05	BDI 1	3,70	3.330,00	RA					
1.7.22.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.500,00	4,36	BDI 1	5,28	7.920,00	RA					
1.7.23.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	900,00	6,62	BDI 1	8,02	7.218,00	RA					
1.7.24.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	170,00	51,12	BDI 1	61,93	10.528,10	RA					
1.7.25.	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	40,00	91,08	BDI 1	110,34	4.413,60	RA					
1.7.26.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	12,00	54,43	BDI 1	65,94	791,28	RA					
1.7.27.	SINAPI	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32,00	39,58	BDI 1	47,95	1.534,40	RA					
1.7.28.	SINAPI	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	41,87	BDI 1	50,73	760,95	RA					
1.7.29.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	40,15	BDI 1	48,64	194,56	RA					
1.7.30.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28,00	35,53	BDI 1	43,04	1.205,12	RA					
1.7.31.	SINAPI	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	51,51	BDI 1	62,40	748,80	RA					
1.7.32.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	33,93	BDI 1	41,11	246,66	RA					
1.7.33.	SINAPI	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	39,08	BDI 1	47,35	142,05	RA					

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)				Grau de Sigilo			
Nº PROCESSO				Nº CONTRATO				PROPOSTANTE / TOMADOR				APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0				0				0				CRECHE GROTÃO			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				DESCRIÇÃO DO LOTE				MUNICÍPIO / UF			
RIO DE JANEIRO				05-23 (N DES.)				CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO				PATY DO ALFERES			
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)						
CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO										2.215.456,15					
1.7.34.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	57,73	BDI 1	69,94	699,40	RA					
1.7.35.	EMOP	18.027.0476-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULAR DE 2 X 18W, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	97,00	131,31	BDI 1	159,08	15.430,76	RA					
1.7.36.	EMOP	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE DIAMETRO 24" MOTOR DE 1 A 6HP ,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO, 110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00	265,27	BDI 1	321,37	10.283,84	RA					
1.7.37.	SINAPI	97599	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	28,00	28,20	BDI 1	34,16	956,48	RA					
1.7.38.	EMOP	18.027.0434-0	LUMINARIA TIPO SPOT, DIRECIONAL EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENT O E COLOCACAO	UN	9,00	60,40	BDI 1	73,17	658,53	RA					
1.7.39.	SINAPI	97590	LUMINARIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	95,57	BDI 1	115,78	578,90	RA					
1.7.40.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00	80,66	BDI 1	97,72	586,32	RA					
1.7.41.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	10,00	50,08	BDI 1	60,67	606,70	RA					
1.7.42.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	10,00	33,86	BDI 1	41,02	410,20	RA					
1.7.43.	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	1.050,67	BDI 1	1.272,89	1.272,89	RA					
1.7.44.	SINAPI-I	39599	CABO DE REDE, PAR TRANÇADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	350,00	7,55	BDI 1	9,15	3.202,50	RA					
1.7.45.	SINAPI	100562	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N 4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	314,70	BDI 1	381,26	381,26	RA					
1.7.46.	SINAPI-I	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	4,00	16,28	BDI 1	19,72	78,88	RA					
1.7.47.	EMOP	18.037.0100-0	CENTRAL DE GRAVACAO DIGITAL DE CFTV PARA 16 CANAIS.FORNECIME NTO	UN	1,00	795,10	BDI 1	963,26	963,26	RA					
1.7.48.	EMOP	18.037.0160-0	MINI CAMERA COM DOME E INFRAVERMELHO.FORNECIMENTO	UN	20,00	81,11	BDI 1	98,26	1.965,20	RA					
1.7.49.	SINAPI	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = "2,5" M, SEM LUMINARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	23,00	626,26	BDI 1	758,71	17.450,33	RA					
1.7.50.	EMOP	21.040.0130-0	FONTE DE EMERGENCIA(NO BREAK),COM POTENCIA DE 2KVA,220V/220V ,AUTONOMIA A PLENA CARGA DE 30MIN.FORNECIMENTO	UN	1,00	4.446,59	BDI 1	5.387,04	5.387,04	RA					
1.8.			Revestimento Paredes E Pisos						369.903,09						

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)				APELIDO DO EMPREENDIMENTO				Grau de Sigilo			
Nº PROCESSO				Nº CONTRATO				PROPOSTANTE / TOMADOR				CRECHE GROTÃO				#PÚBLICO			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				DESCRIÇÃO DO LOTE				MUNICÍPIO / UF				BDI 1			
RIO DE JANEIRO				05-23 (N DES.)				CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO				PATY DO ALFERES				BDI 2			
												BDI 3				0,00%			
												</							

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)				Grau de Sigilo			
Nº PROCESSO		Nº CONTRATO		PROPOSTANTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		MUNICÍPIO / UF		BDI 1		BDI 2		BDI 3	
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRÇÃO DO LOTE		CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO		PATY DO ALFERES		21,15%		0,00%		0,00%	
RIO DE JANEIRO		05-23 (N DES.)		CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO											
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)						
CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO										2.215.456,15					
1.9.2.	SINAPI	100683	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	26,00	1.266,74	BDI 1	1.534,66	39.901,16	RA					
1.9.3.	EMOP	14.006.0121-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM PAINEL DE VENEZIANA DE 120X210X3,5CM,EM 2 FOLHAS,MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	1.646,76	BDI 1	1.995,05	3.990,10	RA					
1.9.4.	EMOP	14.006.0407-0	ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 14X3CM,COM 3,5CM DE REBAIXO,FORN E CIMENTO E COLOCACAO	M	104,60	74,83	BDI 1	90,66	9.483,04	RA					
1.9.5.	EMOP	14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	107,04	12,34	BDI 1	14,95	1.600,25	RA					
1.9.6.	EMOP	14.007.0085-0	FERRAGENS P/PORTAS MAD COLOCADAS DIVISORIAS MARMORE, MARMORI TE OU CONCR,ATE 3CM ESP,CONSTANDO FORN,S/COLOC,DE-2 DOBRADI CAS C/UMA DAS ABAS EM "U", EM LATAO, ACAB,CROMADO,PARA DIVIS ORIAS DE MARMORE,-FECHO DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO",RET ANG.,E	UN	28,00	544,86	BDI 1	660,10	18.482,80	RA					
1.9.7.	EMOP	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO CONSTAND O DE FORNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO P ARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR E M LATAO	UN	2,00	121,88	BDI 1	147,66	295,32	RA					
1.9.8.	SINAPI	100668	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) TIPO MAXIM-AR, PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDRO, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	34,20	1.896,42	BDI 1	2.297,51	78.574,84	RA					
1.9.9.	EMOP	14.004.0015-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 4MM DE ESPESURA,FORNECIME NTO E COLOCACAO	M2	34,20	133,53	BDI 1	161,77	5.532,53	RA					
1.9.10.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,68	778,09	BDI 1	942,66	7.239,63	RA					
1.10.			Louças, Metais E Acessórios						34.831,00						
1.10.1.	EMOP	18.006.0050-0	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	29,98	BDI 1	36,32	581,12	RA					
1.10.2.	EMOP	18.006.0040-0	SABONETEIRA,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO,FORNECIMENTO E COLO CACAO	UN	5,00	25,36	BDI 1	30,72	153,60	RA					
1.10.3.	EMOP	18.006.0056-0	PORTA TOALHA RETO,EM METAL CROMADO(50CM),FORNECIMENTO E COLO CACAO	UN	5,00	74,84	BDI 1	90,67	453,35	RA					

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)				Grau de Sigilo #PUBLICO	
Nº PROCESSO		Nº CONTRATO		PROPOSTANTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO							
0		0		PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES		CRECHE GROTÃO							
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF		BDI 1		BDI 2		BDI 3	
RIO DE JANEIRO		05-23 (N DES.)		CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO		PATY DO ALFERES		21,15%		0,00%		0,00%	
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Total (R\$)			
CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO											2.215.456,15		
1.10.4.	EMOP	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4" INC LUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 80CM, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE, FORNECIM ENTO E COLOCACAO	UN	2,00	166.61	BDI 1	201.85		403,70	RA		
1.10.5.	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	66.34	BDI 1	80.37		160,74	RA		
1.10.6.	EMOP	18.002.0090-0	VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSÓRIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	1,00	702.73	BDI 1	851.36		851,36	RA		
1.10.7.	EMOP	18.006.0020-0	VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA, INFANTIL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	15,00	229.29	BDI 1	277.78		4.166,70	RA		
1.10.8.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	3,00	633.00	BDI 1	766.88		2.300,64	RA		
1.10.9.	EMOP	18.002.0026-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA), TIPO MEDIO LUXO, S EM LADRAO C/ MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM, FERRAGENS EM METAL CROMADO, SIFAO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO B, BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600, RA BICHO E	UN	16,00	204.27	BDI 1	247.47		3.959.52	RA		
1.10.10.	EMOP	18.002.0023-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE SOBREPOR, TIPO MEDIO LUXO, COM LA DRAO C/ MEDIDAS EM TORNO DE (53X43)CM, FERRAGENS EM METAL CROM ADO, SIFAO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603, RABICH O EM PVC	UN	2,00	364.43	BDI 1	441.51		883,02	RA		
1.10.11.	EMOP	18.081.0051-0	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,80	676.81	BDI 1	819.96		6.395,69	RA		
1.10.12.	EMOP	18.016.0042-0	CUBA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (820X34 0X150)MM, EM CHAPA 20.304, COM 2 VALVULAS DE ESCOAMENTO TIPO A MERICANA 1623,2 SIFÕES 1680 1.1/2" X 1.1/2" EXCLUSIVE TORNEI RA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	774.46	BDI 1	938.26		3.753,04	RA		
1.10.13.	EMOP	18.009.0060-0	TORNEIRA PARA PIA, TIPO PAREDE, COM AREJADOR, 1157 OU SIMILAR DE 1/2" X 21CM APROXIMADAMENTE EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	4,00	152.86	BDI 1	185.19		740,76	RA		
1.10.14.	EMOP	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2"X9 CM APROXIMADAMENTE EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	16,00	33.48	BDI 1	40.56		648,96	RA		

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)				Grau de Sigilo #PÚBLICO			
Nº PROCESSO		Nº CONTRATO		PROPOSTANTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO									
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF									
RIO DE JANEIRO		05-23 (N.DES.)		CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO		PATY DO ALFERES									
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)						
CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO										2.215.456,15					
1.10.15.	EMOP	18.081.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESURA E 6 OCM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4,20	321,88	BDI 1	389,96	1.637,83	RA					
1.10.16.	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1.026,11	BDI 1	1.243,13	2.486,26	RA					
1.10.17.	EMOP	18.007.0080-0	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PLÁSTICO EM 110/220V, COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E V OLANTE EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	15,00	89,81	BDI 1	108,80	1.632,00	RA					
1.10.18.	EMOP	18.005.0030-0	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	102,33	BDI 1	123,97	123,97	RA					
1.10.19.	SINAPI-I	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	18,00	38,57	BDI 1	46,73	841,14	RA					
1.10.20.	SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	2,80	293,83	BDI 1	355,98	996,74	RA					
1.10.21.	EMOP	18.084.0051-A	BANCA DE GRANITO BRANCO ITALUNAS, COM 2CM DE ESPESURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,84	883,10	BDI 1	1.069,88	898,70	RA					
1.10.22.	EMOP	18.002.0029-A	CUBA DE LOUCA BRANCA DE SOBREPOR, OVAL, INCLUSIVE RABICHO EM METAL CROMADO, SIFAO EM METAL CROMADO, TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VÁLVULA DE ESCOAMENTO, FORNECIMENTO	UN	2,00	314,55	BDI 1	381,08	762,16	RA					
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA					
1.11.			Pintura						181.254,84						
1.11.1.	EMOP	17.025.0005-1	PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA, SEMIB RILHO, COR BRANCA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSO S A UMIDADE E VAPORES EM DUAS DEMAO S, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO S DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	1.777,18	44,37	BDI 1	53,75	95.523,43	RA					
1.11.2.	EMOP	17.018.0254-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMETRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAO S DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAO S D	M2	1.095,80	46,50	BDI 1	56,33	61.726,41	RA					
1.11.3.	EMOP	17.017.0360-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA TIPO GRAFIT E EM DUAS DEMAO S APOS LIXAMENTO, LIMPEZA E UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO	M2	32,00	21,46	BDI 1	26,00	832,00	RA					
1.11.4.	SINAPI	88488	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAO S. AF_04/2023	M2	546,98	16,16	BDI 1	19,58	10.709,87	RA					

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)				Grau de Sigilo #PÚBLICO			
Nº PROCESSO				Nº CONTRATO				PROPOSTANTE / TOMADOR				APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				DESCRIÇÃO DO LOTE				MUNICÍPIO / UF			
RIO DE JANEIRO				05-23 (N DES.)				CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO				PATY DO ALFERES			
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)						
CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO										2.215.456,15					
1.11.5.	EMOP	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE E INCOLOR, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO E D UAS DE	M2	203,38	50,58	BDI 1	61,28	12.463,13	RA					
1.12.			Urbanização Entorno / Muro Creche					-	193.793,57						
1.12.1.	EMOP	12.005.0085-1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:6 EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	246,42	115,75	BDI 1	140,23	34.555,48	RA					
1.12.2.	EMOP	14.002.0072-0	PORTÃO DE CHAPA DE FERRO COM ESTRUTURA DE BARRAS DE 1 1/4" X 5/16", REVESTIDA COM CANTONEIRA DE 3/4" X 1/8" E CHAPA GALVANIZADA Nº16, COM GUARNICÃO DE CANTONEIRAS DE 1 1/4" X 3/16" COM DOBRADILHAS TIPO GONZO EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	16,00	1.805,87	BDI 1	2.187,81	35.004,96	RA					
1.12.3.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF_08/2022	M2	144,44	78,30	BDI 1	94,86	13.701,58	RA					
1.12.4.	EMOP	14.002.0155-0	GRADE DE FERRO ALTURA DE 1,20M EM BARRAS VERTICAIS QUADRADAS DE 5/8" E ESPACADAS DE 12,5CM, CENTRO A CENTRO, SOLDADAS EM DUAS BARRAS SUPERIOR E INFERIOR DE 1 1/2" X 1/4", MONTANTES A CADA 1,50M EM BARRAS DE 1 1/2" X 3/8", FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	11,90	1.013,91	BDI 1	1.228,35	14.617,37	RA					
1.12.5.	EMOP	14.002.0097-0	PORTÃO DE FERRO, MEDINDO 4,00X3,30M, CONSTRUÍDOS EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO COM COSTURA DE 2 1/2" ESPACADOS A CADA 13CM (ESPACO LIVRE), 2 FOLHAS CONTENDO 2 DIAGONAIS DE BARRA CHATA DE 2" X 1/4", TERMINADOS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR POR BARRA CHATA DE	M2	6,00	941,83	BDI 1	1.141,03	6.846,18	RA					
1.12.6.	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM, AF_10/2022	M2	90,16	103,63	BDI 1	125,55	11.319,59	RA					
1.12.7.	EMOP	01.005.0004-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM E NIVELAMENTO, ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MANUAL	M2	387,07	18,85	BDI 1	22,84	8.840,68	RA					
1.12.8.	EMOP	11.013.0100-0	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPa, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 80KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBR	M3	9,45	3.055,01	BDI 1	3.701,14	34.975,77	RA					

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)				Grau de Sigilo #PÚBLICO	
Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO										
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3							
RIO DE JANEIRO	05-23 (N DES.)	CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO	PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%							
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)				
CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO											2.215.456,15		
1.12.9.	EMOP	08.040.0020-0	MEIO-FIO DE CONCRETO USINADO 15MPA,MOLDADO "IN LOCO", ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL,MEDINDO EM TORNO DE 0,17M DE BASE E 0,3 0M DE ALTURA,ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA,NO TRACO 1:3,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE PREPARO DE	M	115,31	25,57	BDI 1	30,98	3.572,30	RA			
1.12.10.	EMOP	09.001.0100-0	GRAMA SINTETICA EUROPEIA,EM ROLOS,COM FIOS DE 28MM DE COMPRI-MENTO,NA COR VERDE,INCLUSIVE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE SERVICOS,FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FAIXAS DE GRAMA SINTETICA BRANCA PARA AS DEMARCACOES DO CAMPO,REGULARIZACAO DO	M2	142,81	111,01	BDI 1	134,49	19.206,52	RA			
1.12.11.	EMOP	09.001.0020-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLUSIVE FORNECIM-ENTO DA GRAMA E TRANSPORTE,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E O MATERIAL PARA ESTE	M2	257,81	16,69	BDI 1	20,22	5.212,92	RA			
1.12.12.	SINAPI-I	10826	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	12,00	26,72	BDI 1	32,37	388,44	RA			
1.12.13.	SINAPI-I	359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITIA/ROEIRA SALS/AANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	UN	13,00	40,62	BDI 1	49,21	639,73	RA			
1.12.14.	SINAPI-I	38641	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M	UN	16,00	40,08	BDI 1	48,56	776,96	RA			
1.12.15.	SINAPI-I	365	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSAO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	14,00	16,56	BDI 1	20,06	280,84	RA			
1.12.16.	SINAPI-I	38639	MUDA DE ARBUSTO, PLUXINHO, H= *50* CM	UN	18,00	64,13	BDI 1	77,69	1.398,42	RA			
1.12.17.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	9,18	220,82	BDI 1	267,52	2.455,83	RA			

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PATY DO ALFERES

Local

Responsável Técnico

PMV3.0.4

15 / 16

DESCRIÇÃO DO LOTE
CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO

APELIDO EMPREENDIMENTO
CRECHE GROTÃO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL D

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.	CONSTRUÇÃO NOVA CRECHE GROTÃO	2.216.486,15	% Período:	04/18 7,59%	05/18 30,05%	06/18 11,04%	07/18 3,64%	08/18 10,02%	09/18 8,68%	10/18 17,31%	11/18 11,68%			
1.1.	Canteiro de obra	25.892,77	% Período:	50,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%			
1.2.	Serviços Preliminares	51.053,96	% Período:	50,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%			
1.3.	Subestrutura E Superestrutura	208.147,31	% Período:	100,00%										
1.4.	Vedação E Laje Cobertura Pré-Moldada	343.892,68	% Período:	50,00%	50,00%									
1.5.	Cobertura	354.215,48	% Período:	50,00%	50,00%	50,00%								
1.6.	Instalação Hidráulicas	152.492,85	% Período:		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%						
1.7.	Instalação Elétricas	133.296,00	% Período:		25,00%	20,00%	30,00%	30,00%			20,00%			
1.8.	Revestimento Paredes E Pisos	369.903,09	% Período:			20,00%	30,00%	50,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
1.9.	Esquadria Madeira E Vidro	166.682,60	% Período:					30,00%	30,00%	40,00%	40,00%			
1.10.	Louças, Metais E Acessórios	34.831,00	% Período:					30,00%	30,00%	50,00%	50,00%			
1.11.	Pintura	181.254,84	% Período:							60,00%	40,00%			
1.12.	Urbanização Entorno / Muro Creche	193.793,57	% Período:						25,00%	50,00%	25,00%			

ANEXO XII

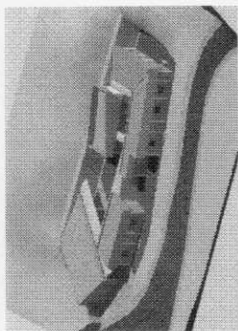
[illegible]

PATY DO ALFERES
Local

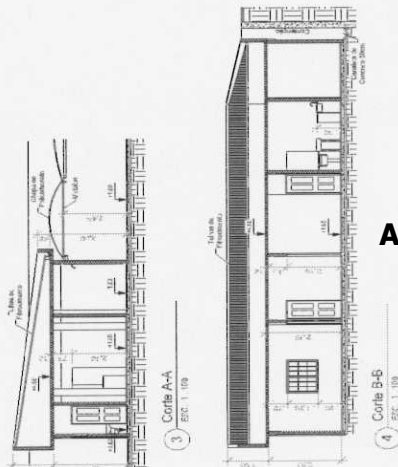
sexta-feira, 7 de julho de 2023

sealer	Data
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1
51	1
52	1
53	1
54	1
55	1
56	1
57	1
58	1
59	1
60	1
61	1
62	1
63	1
64	1
65	1
66	1
67	1
68	1
69	1
70	1
71	1
72	1
73	1
74	1
75	1
76	1
77	1
78	1
79	1
80	1
81	1
82	1
83	1
84	1
85	1
86	1
87	1
88	1
89	1
90	1
91	1
92	1
93	1
94	1
95	1
96	1
97	1
98	1
99	1
100	1

Responsável Técnico
Nome: REGINALDO BAPTISTA BARROS
CREA/CAU: CAU-RJ A 28232-4
ART/RRT:



Quadro de Áreas	
Área Total do Terreno	1527,70 m²
Área Total Construída	907,85 m²
Área Útil Total	884,00 m²



ANEXO XIII

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES - RJ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

11111 CRECHE DO GROTÃO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE GROTÃO
PROJETO DE ARQUITETURA

LOCALIZAÇÃO: BARRIO GROTÃO - MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - RJ

Projeto: *Polinair Vidal Dráin*
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
Mat. 1583/02

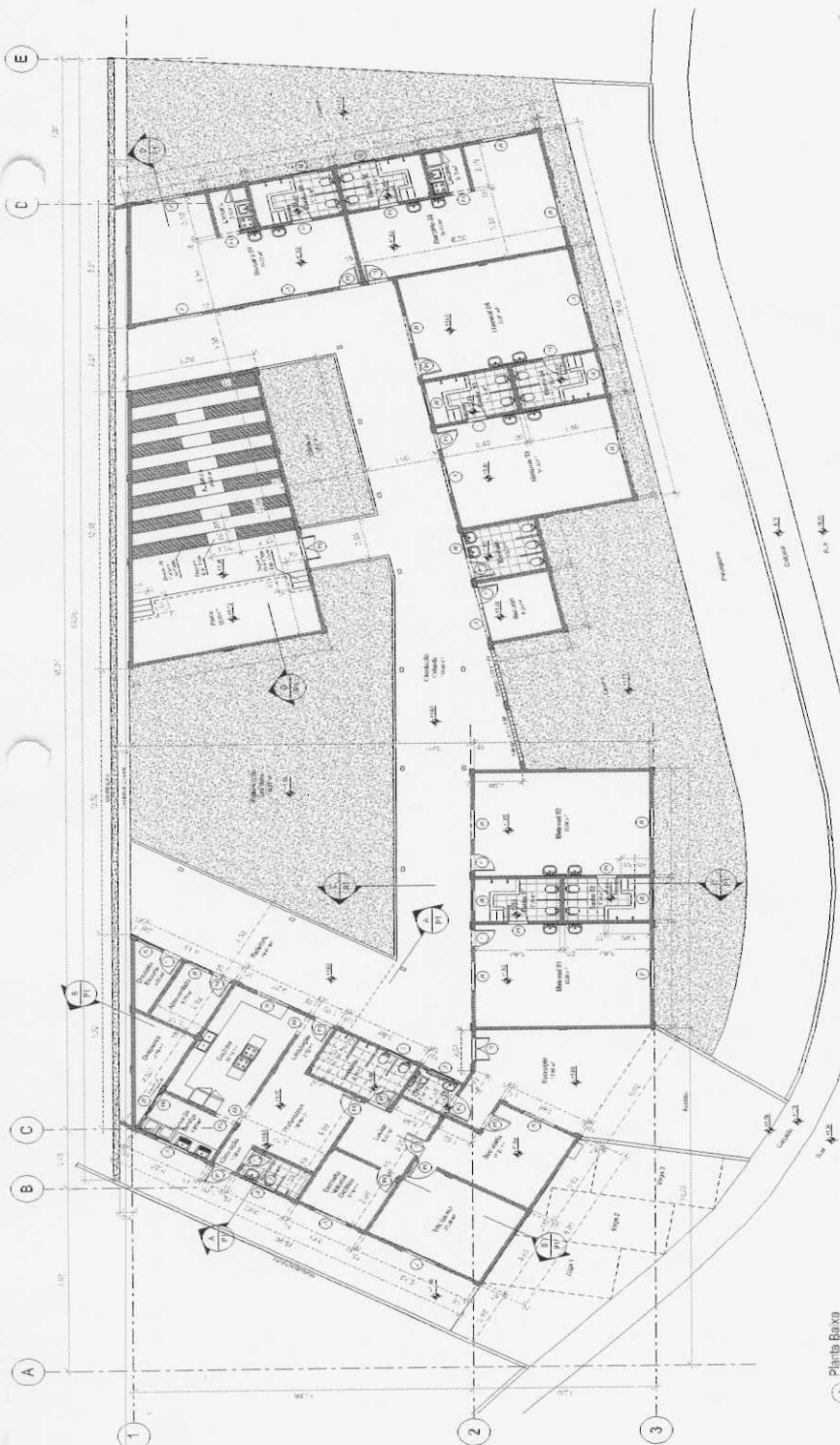
PROJETO

PROJETO
PLANTA BAIXA
COBERTURA
CORTES E FACHADA

PROJETO
FACHADA PRINCIPAL
FACHADA LATERAL
FACHADA DE FRENTE
FACHADA DE TRÁS

15

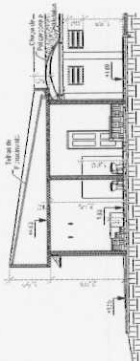
PROJETO
FACHADA PRINCIPAL
FACHADA LATERAL
FACHADA DE FRENTE
FACHADA DE TRÁS



1 Planta Baixa
ESC. 1:100



5 Corte C-C
ESC. 1:100



6 Corte D-D
ESC. 1:100

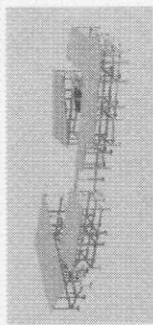


2 Cobertura
ESC. 1:200

Quadro de Portas			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Porta de madeira 1,20 x 2,10 m	1	unidade
2	Porta de madeira 1,20 x 2,10 m	1	unidade
3	Porta de madeira 1,20 x 2,10 m	1	unidade
4	Porta de madeira 1,20 x 2,10 m	1	unidade
5	Porta de madeira 1,20 x 2,10 m	1	unidade
6	Porta de madeira 1,20 x 2,10 m	1	unidade
7	Porta de madeira 1,20 x 2,10 m	1	unidade
8	Porta de madeira 1,20 x 2,10 m	1	unidade
9	Porta de madeira 1,20 x 2,10 m	1	unidade
10	Porta de madeira 1,20 x 2,10 m	1	unidade

Quadro de Janelas			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Janela de madeira 1,20 x 2,10 m	1	unidade
2	Janela de madeira 1,20 x 2,10 m	1	unidade
3	Janela de madeira 1,20 x 2,10 m	1	unidade
4	Janela de madeira 1,20 x 2,10 m	1	unidade
5	Janela de madeira 1,20 x 2,10 m	1	unidade
6	Janela de madeira 1,20 x 2,10 m	1	unidade
7	Janela de madeira 1,20 x 2,10 m	1	unidade
8	Janela de madeira 1,20 x 2,10 m	1	unidade
9	Janela de madeira 1,20 x 2,10 m	1	unidade
10	Janela de madeira 1,20 x 2,10 m	1	unidade

7 Fachada Principal
ESC. 1:100



Resumo de Itens

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

VALOR DE CUSTO TOTAL
R\$ 1.234.567,89
R\$ 1.234.567,89

Resumo de Itens

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Resumo de Itens

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Resumo de Itens

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...

Registros		
Tipos	Sanatorio	Quantidade
RG - Registro de Gavella	1 ^o	6
RG - Registro de Gaveta	1/2 ^o	15
RG - Registro de Gaveta	3/4 ^o	23

Registros	
Tipo	Quantidade
RG - Registro de Gavala	1*
RG - Registro de Gavala	1/2*
RG - Registro de Gavala	2/4*
RG - Registro de Gavala	2/3

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES - RJ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TÍTULO: CRECHE DO GROTÃO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO GROTÃO
PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO GROTÃO - MUNICÍPIO DE PATY DO
ALFERES - RJ

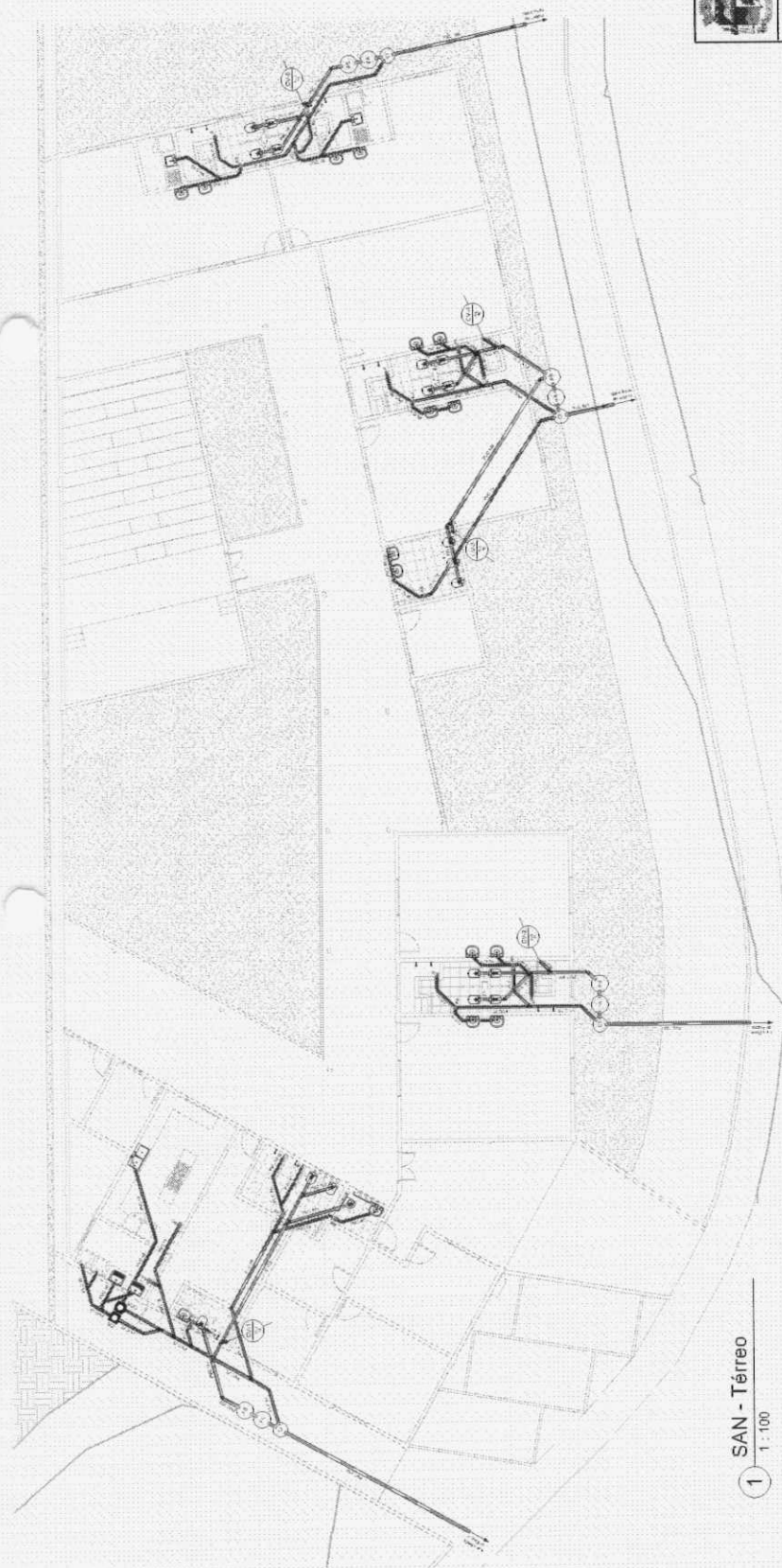
SECRETARIO DO PLANEJAMENTO
Alencar Vidal Dória
 Secretário de Planejamento
 10. Mai. 1583/02

Mat. 1583/02

_____ is to

DESCRIÇÃO	- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PLANTAS BOMBS - RELACIONE MATERIAL	QUANTIDADE DE FERRAMENTAS			
		FOUR	DESMONTE	DOIS	UNHAS
		10	10		
		10	10		
		10	10		
AUTORIZO O PROJETO		PRANCHETA			
DAPHNE GILLESAS		3/5			
PROJETO DE 10/11		INDICAÇÃO			
DILMA M. L. M. L.		10/11			
DILMA M. L. M. L.		10/11			

AF - Lajes
2
1 : 100

[illegible]

Tubos Esgoto		
Tipo	Diâmetro	Comprimento
Tubo - Esgoto - Série Normal	40,00 mm	71,42 m
Tubo - Esgoto - Série Normal	75,00 mm	78,57 m
Tubo - Esgoto - Série Normal	100,00 mm	71,79 m

Conscious Eagle		
Topic	Taboo	Quasi
Alpha 45	440,000 reserved/440,000 reserved	64
Alpha 46	475,000 reserved/475,000 reserved	67
Alpha 47	510,000 reserved/510,000 reserved	70
Alpha 48	545,000 reserved/545,000 reserved	73
Alpha 49	580,000 reserved/580,000 reserved	76
Alpha 50	615,000 reserved/615,000 reserved	79
Alpha 51	650,000 reserved/650,000 reserved	82
Alpha 52	685,000 reserved/685,000 reserved	85
Alpha 53	720,000 reserved/720,000 reserved	88
Alpha 54	755,000 reserved/755,000 reserved	91
Alpha 55	790,000 reserved/790,000 reserved	94
Alpha 56	825,000 reserved/825,000 reserved	97
Alpha 57	860,000 reserved/860,000 reserved	100
Alpha 58	895,000 reserved/895,000 reserved	103
Alpha 59	930,000 reserved/930,000 reserved	106
Alpha 60	965,000 reserved/965,000 reserved	109
Alpha 61	1,000,000 reserved/1,000,000 reserved	112
Alpha 62	1,035,000 reserved/1,035,000 reserved	115
Alpha 63	1,070,000 reserved/1,070,000 reserved	118
Alpha 64	1,105,000 reserved/1,105,000 reserved	121
Alpha 65	1,140,000 reserved/1,140,000 reserved	124
Alpha 66	1,175,000 reserved/1,175,000 reserved	127
Alpha 67	1,210,000 reserved/1,210,000 reserved	130
Alpha 68	1,245,000 reserved/1,245,000 reserved	133
Alpha 69	1,280,000 reserved/1,280,000 reserved	136
Alpha 70	1,315,000 reserved/1,315,000 reserved	139
Alpha 71	1,350,000 reserved/1,350,000 reserved	142
Alpha 72	1,385,000 reserved/1,385,000 reserved	145
Alpha 73	1,420,000 reserved/1,420,000 reserved	148
Alpha 74	1,455,000 reserved/1,455,000 reserved	151
Alpha 75	1,490,000 reserved/1,490,000 reserved	154
Alpha 76	1,525,000 reserved/1,525,000 reserved	157
Alpha 77	1,560,000 reserved/1,560,000 reserved	160
Alpha 78	1,595,000 reserved/1,595,000 reserved	163
Alpha 79	1,630,000 reserved/1,630,000 reserved	166
Alpha 80	1,665,000 reserved/1,665,000 reserved	169
Alpha 81	1,700,000 reserved/1,700,000 reserved	172
Alpha 82	1,735,000 reserved/1,735,000 reserved	175
Alpha 83	1,770,000 reserved/1,770,000 reserved	178
Alpha 84	1,805,000 reserved/1,805,000 reserved	181
Alpha 85	1,840,000 reserved/1,840,000 reserved	184
Alpha 86	1,875,000 reserved/1,875,000 reserved	187
Alpha 87	1,910,000 reserved/1,910,000 reserved	190
Alpha 88	1,945,000 reserved/1,945,000 reserved	193
Alpha 89	1,980,000 reserved/1,980,000 reserved	196
Alpha 90	2,015,000 reserved/2,015,000 reserved	199
Alpha 91	2,050,000 reserved/2,050,000 reserved	202
Alpha 92	2,085,000 reserved/2,085,000 reserved	205
Alpha 93	2,120,000 reserved/2,120,000 reserved	208
Alpha 94	2,155,000 reserved/2,155,000 reserved	211
Alpha 95	2,190,000 reserved/2,190,000 reserved	214
Alpha 96	2,225,000 reserved/2,225,000 reserved	217
Alpha 97	2,260,000 reserved/2,260,000 reserved	220
Alpha 98	2,295,000 reserved/2,295,000 reserved	223
Alpha 99	2,330,000 reserved/2,330,000 reserved	226
Alpha 100	2,365,000 reserved/2,365,000 reserved	229
Alpha 101	2,400,000 reserved/2,400,000 reserved	232
Alpha 102	2,435,000 reserved/2,435,000 reserved	235
Alpha 103	2,470,000 reserved/2,470,000 reserved	238
Alpha 104	2,505,000 reserved/2,505,000 reserved	241
Alpha 105	2,540,000 reserved/2,540,000 reserved	244
Alpha 106	2,575,000 reserved/2,575,000 reserved	247
Alpha 107	2,610,000 reserved/2,610,000 reserved	250
Alpha 108	2,645,000 reserved/2,645,000 reserved	253
Alpha 109	2,680,000 reserved/2,680,000 reserved	256
Alpha 110	2,715,000 reserved/2,715,000 reserved	259
Alpha 111	2,750,000 reserved/2,750,000 reserved	262
Alpha 112	2,785,000 reserved/2,785,000 reserved	265
Alpha 113	2,820,000 reserved/2,820,000 reserved	268
Alpha 114	2,855,000 reserved/2,855,000 reserved	271
Alpha 115	2,890,000 reserved/2,890,000 reserved	274
Alpha 116	2,925,000 reserved/2,925,000 reserved	277
Alpha 117	2,960,000 reserved/2,960,000 reserved	280
Alpha 118	2,995,000 reserved/2,995,000 reserved	283
Alpha 119	3,030,000 reserved/3,030,000 reserved	286
Alpha 120	3,065,000 reserved/3,065,000 reserved	289
Alpha 121	3,100,000 reserved/3,100,000 reserved	292
Alpha 122	3,135,000 reserved/3,135,000 reserved	295
Alpha 123	3,170,000 reserved/3,170,000 reserved	298
Alpha 124	3,205,000 reserved/3,205,000 reserved	301
Alpha 125	3,240,000 reserved/3,240,000 reserved	304
Alpha 126	3,275,000 reserved/3,275,000 reserved	307
Alpha 127	3,310,000 reserved/3,310,000 reserved	310
Alpha 128	3,345,000 reserved/3,345,000 reserved	313
Alpha 129	3,380,000 reserved/3,380,000 reserved	316
Alpha 130	3,415,000 reserved/3,415,000 reserved	319
Alpha 131	3,450,000 reserved/3,450,000 reserved	322
Alpha 132	3,485,000 reserved/3,485,000 reserved	325
Alpha 133	3,520,000 reserved/3,520,000 reserved	328
Alpha 134	3,555,000 reserved/3,555,000 reserved	331
Alpha 135	3,590,000 reserved/3,590,000 reserved	334
Alpha 136	3,625,000 reserved/3,625,000 reserved	337
Alpha 137	3,660,000 reserved/3,660,000 reserved	340
Alpha 138	3,695,000 reserved/3,695,000 reserved	343
Alpha 139	3,730,000 reserved/3,730,000 reserved	346
Alpha 140	3,765,000 reserved/3,765,000 reserved	349
Alpha 141	3,800,000 reserved/3,800,000 reserved	352
Alpha 142	3,835,000 reserved/3,835,000 reserved	355
Alpha 143	3,870,000 reserved/3,870,000 reserved	358
Alpha 144	3,905,000 reserved/3,905,000 reserved	361
Alpha 145	3,940,000 reserved/3,940,000 reserved	364
Alpha 146	3,975,000 reserved/3,975,000 reserved	367
Alpha 147	4,010,000 reserved/4,010,000 reserved	370
Alpha 148	4,045,000 reserved/4,045,000 reserved	373
Alpha 149	4,080,000 reserved/4,080,000 reserved	376
Alpha 150	4,115,000 reserved/4,115,000 reserved	379
Alpha 151	4,150,000 reserved/4,150,000 reserved	382
Alpha 152	4,185,000 reserved/4,185,000 reserved	385
Alpha 153	4,220,000 reserved/4,220,000 reserved	388
Alpha 154	4,255,000 reserved/4,255,000 reserved	391
Alpha 155	4,290,000 reserved/4,290,000 reserved	394
Alpha 156	4,325,000 reserved/4,325,000 reserved	397
Alpha 157	4,360,000 reserved/4,360,000 reserved	400
Alpha 158	4,395,000 reserved/4,395,000 reserved	403
Alpha 159	4,430,000 reserved/4,430,000 reserved	406
Alpha 160	4,465,000 reserved/4,465,000 reserved	409
Alpha 161	4,500,000 reserved/4,500,000 reserved	412
Alpha 162	4,535,000 reserved/4,535,000 reserved	415
Alpha 163	4,570,000 reserved/4,570,000 reserved	418
Alpha 164	4,605,000 reserved/4,605,000 reserved	421
Alpha 165	4,640,000 reserved/4,640,000 reserved	424
Alpha 166	4,675,000 reserved/4,675,000 reserved	427
Alpha 167	4,710,000 reserved/4,710,000 reserved	430
Alpha 168	4,745,000 reserved/4,745,000 reserved	433
Alpha 169	4,780,000 reserved/4,780,000 reserved	436
Alpha 170	4,815,000 reserved/4,815,000 reserved	439
Alpha 171	4,850,000 reserved/4,850,000 reserved	442
Alpha 172	4,885,000 reserved/4,885,000 reserved	445
Alpha 173	4,920,000 reserved/4,920,000 reserved	448
Alpha 174	4,955,000 reserved/4,955,000 reserved	451
Alpha 175	4,990,000 reserved/4,990,000 reserved	454
Alpha 176	5,025,000 reserved/5,025,000 reserved	457
Alpha 177	5,060,000 reserved/5,060,000 reserved	460
Alpha 178	5,095,000 reserved/5,095,000 reserved	463
Alpha 179	5,130,000 reserved/5,130,000 reserved	466
Alpha 180	5,165,000 reserved/5,165,000 reserved	469
Alpha 181	5,200,000 reserved/5,200,000 reserved	472
Alpha 182	5,235,000 reserved/5,235,000 reserved	475
Alpha 183	5,270,000 reserved/5,270,000 reserved	478
Alpha 184	5,305,000 reserved/5,305,000 reserved	481
Alpha 185	5,340,000 reserved/5,340,000 reserved	484
Alpha 186	5,375,000 reserved/5,375,000 reserved	487
Alpha 187	5,410,000 reserved/5,410,000 reserved	490
Alpha 188	5,445,000 reserved/5,445,000 reserved	493
Alpha 189	5,480,000 reserved/5,480,000 reserved	496
Alpha 190	5,515,000 reserved/5,515,000 reserved	499
Alpha 191	5,550,000 reserved/5,550,000 reserved	502
Alpha 192	5,585,000 reserved/5,585,000 reserved	505
Alpha 193	5,620,000 reserved/5,620,000 reserved	508
Alpha 194	5,655,000 reserved/5,655,000 reserved	511
Alpha 195	5,690,000 reserved/5,690,000 reserved	514
Alpha 196	5,725,000 reserved/5,725,000 reserved	517
Alpha 197	5,760,000 reserved/5,760,000 reserved	520
Alpha 198	5,795,000 reserved/5,795,000 reserved	523
Alpha 199	5,830,000 reserved/5,830,000 reserved	526
Alpha 200	5,865,000 reserved/5,865,000 reserved	529
Alpha 201	5,900,000 reserved/5,900,000 reserved	532
Alpha 202	5,935,000 reserved/5,935,000 reserved	535
Alpha 203	5,970,000 reserved/5,970,000 reserved	538
Alpha 204	6,005,000 reserved/6,005,000 reserved	541
Alpha 205	6,040,000 reserved/6,040,000 reserved	544
Alpha 206	6,075,000 reserved/6,075,000 reserved	547
Alpha 207	6,110,000 reserved/6,110,000 reserved	550
Alpha 208	6,145,000 reserved/6,145,000 reserved	553
Alpha 209	6,180,000 reserved/6,180,000 reserved	556
Alpha 210	6,215,000 reserved/6,215,000 reserved	559
Alpha 211	6,250,000 reserved/6,250,000 reserved	562
Alpha 212	6,285,000 reserved/6,285,000 reserved	565
Alpha 213	6,320,000 reserved/6,320,000 reserved	568
Alpha 214	6,355,000 reserved/6,355,000 reserved	571
Alpha 215	6,390,000 reserved/6,390,000 reserved	574
Alpha 216	6,425,000 reserved/6,425,000 reserved	577
Alpha 217	6,460,000 reserved/6,460,000 reserved	580
Alpha 218	6,495,000 reserved/6,495,000 reserved	583
Alpha 219	6,530,000 reserved/6,530,000 reserved	586
Alpha 220	6,565,000 reserved/6,565,000 reserved	589
Alpha 221	6,600,000 reserved/6,600,000 reserved	592
Alpha 222	6,635,000 reserved/6,635,000 reserved	595
Alpha 223	6,670,000 reserved/6,670,000 reserved	598
Alpha 224	6,705,000 reserved/6,705,000 reserved	601
Alpha 225	6,740,000 reserved/6,740,000 reserved	604
Alpha 226	6,775,000 reserved/6,775,000 reserved	607
Alpha 227	6,810,000 reserved/6,810,000 reserved	610
Alpha 228	6,845,000 reserved/6,845,000 reserved	613
Alpha 229	6,880,000 reserved/6,880,000 reserved	616
Alpha 230	6,915,000 reserved/6,915,000 reserved	619
Alpha 231	6,950,000 reserved/6,950,000 reserved	622
Alpha 232	6,985,000 reserved/6,985,000 reserved	625
Alpha 233	7,020,000 reserved/7,020,000 reserved	628
Alpha 234	7,055,000 reserved/7,055,000 reserved	631
Alpha 235	7,090,000 reserved/7,090,000 reserved	634
Alpha 236	7,125,000 reserved/7,125,000 reserved	637
Alpha 237	7,160,000 reserved/7,160,000 reserved	640
Alpha 238	7,195,000 reserved/7,195,000 reserved	643
Alpha 239	7,230,000 reserved/7,230,000 reserved	646
Alpha 240	7,265,000 reserved/7,265,000 reserved	649
Alpha 241	7,300,000 reserved/7,300,000 reserved	652
Alpha 242	7,335,000 reserved/7,335,000 reserved	655
Alpha 243	7,370,000 reserved/7,370,000 reserved	658
Alpha 244	7,405,000 reserved/7,405,000 reserved	661
Alpha 245	7,440,000 reserved/7,440,000 reserved	664
Alpha 246	7,475,000 reserved/7,475,000 reserved	667
Alpha 247	7,510,000 reserved/7,510,000 reserved	670
Alpha 248	7,545,000 reserved/7,545,000 reserved	673
Alpha 249	7,580,000 reserved/7,580,000 reserved	676
Alpha 250	7,615,000 reserved/7,615,000 reserved	679
Alpha 251	7,650,000 reserved/7,650,000 reserved	682
Alpha 252	7,685,000 reserved/7,685,000 reserved	685
Alpha 253	7,720,000 reserved/7,720,000 reserved	688
Alpha 254	7,755,000 reserved/7,755,000 reserved	691
Alpha 255	7,790,000 reserved/7,790,000 reserved	694
Alpha 256	7,825,000 reserved/7,825,000 reserved	697
Alpha 257	7,860,000 reserved/7,860,000 reserved	700
Alpha 258	7,895,000 reserved/7,895,000 reserved	703
Alpha 259	7,930,000 reserved/7,930,000 reserved	706
Alpha 260	7,965,000 reserved/7,965,000 reserved	709
Alpha 261	8,000,000 reserved/8,000,000 reserved	712
Alpha 262	8,035,000 reserved/8,035,000 reserved	715
Alpha 263	8,070,000 reserved/8,070,000 reserved	718
Alpha 264	8,105,000 reserved/8,105,000 reserved	721
Alpha 265	8,140,000 reserved/8,140,000 reserved	724
Alpha 266	8,175,000 reserved/8,175,000 reserved	727
Alpha 267	8,210,000 reserved/8,210,000 reserved	730
Alpha 268	8,245,000 reserved/8,245,000 reserved	733
Alpha 269	8,280,000 reserved/8,280,000 reserved	736
Alpha 270	8,315,000 reserved/8,315,000 reserved	739
Alpha 271	8,350,000 reserved/8,350,000 reserved	742
Alpha 272	8,385,000 reserved/8,385,000 reserved	745
Alpha 273	8,420,000 reserved/8,420,000 reserved	748
Alpha 274	8,455,000 reserved/8,455,000 reserved	751
Alpha 275	8,490,000 reserved/8,490,000 reserved	754
Alpha 276	8,525,000 reserved/8,525,000 reserved	757
Alpha 277	8,560,000 reserved/8,560,000 reserved	760
Alpha 278	8,595,000 reserved/8,595,000 reserved	763
Alpha 279	8,630,000 reserved/8,630,000 reserved	766
Alpha 280	8,665,000 reserved/8,665,000 reserved	769
Alpha 281	8,700,000 reserved/8,700,000 reserved	772
Alpha 282	8,735,000 reserved/8,735,000 reserved	775
Alpha 283	8,770,000 reserved/8,770,000 reserved	778
Alpha 284	8,805,000 reserved/8,805,000 reserved	781
Alpha 285	8,840,000 reserved/8,840,000 reserved	784
Alpha 286	8,875,000 reserved/8,875,000 reserved	787
Alpha 287	8,910,000 reserved/8,910,000 reserved	790
Alpha 288	8,945,000 reserved/8,945,000 reserved	793
Alpha 289	8,980,000 reserved/8,980,000 reserved	796
Alpha 290	9,015,000 reserved/9,015,000 reserved	799
Alpha 291	9,050,000 reserved/9,050,000 reserved	802
Alpha 292	9,085,000 reserved/9,085,000 reserved	805
Alpha 293	9,120,000 reserved/9,120,000 reserved	808
Alpha 294	9,155,000 reserved/9,155,000 reserved	811
Alpha 295	9,190,000 reserved/9,190,000 reserved	814
Alpha 296	9,225,000 reserved/9,225,000 reserved	817
Alpha 297	9,260,000 reserved/9,260,000 reserved	820
Alpha 298	9,295,000 reserved/9,295,000 reserved	823
Alpha 299	9,330,000 reserved/9,330,000 reserved	826
Alpha 300	9,365,000 reserved/9,365,000 reserved	829
Alpha 301	9,400,000 reserved/9,400,000 reserved	832
Alpha 302	9,435,000 reserved/9,435,000 reserved	835
Alpha 303	9,470,000 reserved/9,470,000 reserved	838
Alpha 304	9,505,000 reserved/9,505,000 reserved	84

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES - RJ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TÍTULO: CRECHE DO GROTÃO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO GROTO

PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO GROTAÓ - MUNICÍPIO DE PATYÃO

ALFERES - RJ

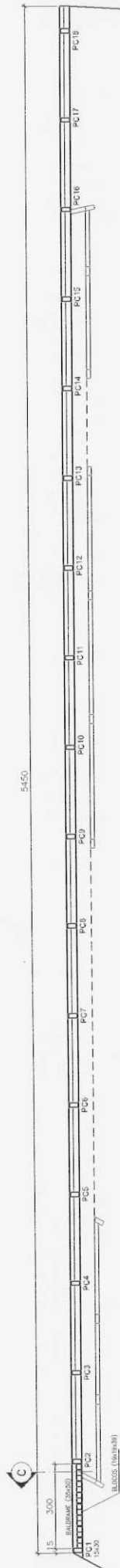
Claudio Vidal Driega
Secretario de Planeamiento
Mat. 1583/02

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Mat. 1583/02

PROJECTO

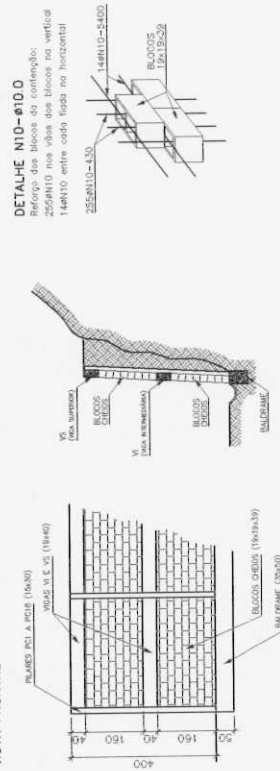
INSTITUIÇÃO: INSTITUIÇÕES SANITÁRIAS PLANTAS: PLANTAS SAÍNAS RELACÃO: RELACÃO MATERIAL	QUANTIDADE DE FOLHAS: 4/5	
	DATA: 04/04/2023	FOLHA: 4/5
	INDICAÇÃO:	
	DATA: 04/04/2023	



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

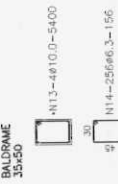
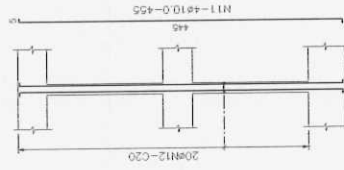
VISTA FRONTAL

CORTE C



ARMACÕES
PILARES PC1 A PC18
ESCALA 1:50

ARMACÕES
BALDRAME E VIGAS
ESCALA 1:50



PILARES PC1 A PC18
15x30 (18x)
10 N11-18x4x10.0-455
10 N12-18x20x5.0-76

VOLUME DE CONCRETO	
BALDRAMES	9.45 m³
PILARES	3.24 m³
ORTAS E VIGAS	7.80 m³
TOTAL	20.49 m³
LASTRO BALDRAME	1.00 m³
PREENCHIMENTO BLOCOS	20.40 m³
TOTAL	21.40 m³

TABELA DE AÇO			
Nº	Q	COMPRIMENTO (cm)	TOTAL
10	10.00	260 VAR.	182200
11	10.00	72	32760
12	5.00	360	27360
13	10.00	4	21600
14	6.3	206	39936
15	8.0	6	43200
16	5.0	312	53760

R E S U M O			
AÇO	#	COMP.(m)	PESO (kg)
CA-60	5.0	810	130
			100
CA-50	6.3	399	173
	8.0	432	1508
PESO TOTAL	10.0	2395	1911

NOTAS:
Dimensões em cm
AÇO CA-50 / CA-60
Cobrimento: 2,5cm



PREFEITURA DE PATY DO ALFERES - R.J.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TÍTULO: CRECHE DO GROTAO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO GROTAO
PROJETO DE CONTENÇÃO

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO DO GROTAO - MUNICÍPIO DE PATY DO
ALFERES - RJ

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Gilvair Vidal Driin
Secretário de Planejamento
Mat. 1583/02

PROJETO

DESENHO - PLANTA BAIXA - CORTE E DETALHES	QUADRO DE REVISÃO				PRANCHA 1/1
	REV.	DESCRIÇÃO	EXEC.		
	00	Emissão Inicial	10/05/23		
	01				
	02				
AUTOR DO PROJETO DAPHNE IGLESIAS PROJETISTA DILMO MILHEIROS	PROCESSO				
	DATA	ESCALA			
	MAIO-2023	INDICADA			



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

Processo: 11/2023
6481/2023
Data: 31/12/2023 às 00:00
Solic. de Compra: 15207/2023
Nº da compra: 11672/2023

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT
1	1		SERVIÇOS DE ENGENHARIA RESUMO: PROCESSO LICITATÓRIO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MATO GROSSO, LOCALIZADA NO BAIRRO MATO GROSSO - CIDADE DE PATY DO ALFERES-RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS EM ANEXO, PARA INCLUSÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		2.215.456,15	2.215.456,15
					TOTAL	2.215.456,15

19/07/23

Prof.ª Rodrigues Vieira Andrade Paes
Procurador Geral do Município
Mat. 1773402





RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

Processo: 6481/2023
Data: 31/12/2023 às 00:00
Solic. de Compra: 15207/2023
Nº da compra: 11672/2023

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 11/2023.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		SERVIÇOS DE ENGENHARIA RESUMO: PROCESSO LICITATÓRIO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MATO GROSSO, LOCALIZADA NO BAIRRO MATO GROSSO - CIDADE DE PATY DO ALFERES-RJ,CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS EM ANEXO, PARA INCLUSÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.			
					TOTAL	0,00

31/12/23

Regist. Rodrigues Vieira Andrade SA
Sua Procurador Geral do Município
Insc. 1772/22

